



ATA DA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DE 2023

Com início à zero hora do dia quatorze de março de dois mil e vinte e três e encerramento à zero hora do dia vinte e um de março de dois mil e vinte e três, realizou-se, exclusivamente em ambiente eletrônico (sessão virtual), a Sexta Sessão Ordinária da Segunda Turma do Tribunal Superior do Trabalho sob a presidência da Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann com a participação da Excelentíssima Ministra Liana Chaib e da Excelentíssima Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa. Foram apreciados os seguintes processos: **Processo: Ag-AIRR - 21044-41.2016.5.04.0402 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Alfredo Crossetti Simon, Agravado(s): ELAINE DE FATIMA PISTOR, Advogado: Deise Vilma Webber, Agravado(s): JUSSARA LUZ BALEN, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 374-58.2020.5.14.0403 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): RAIMUNDA ELISANDRA OLIVEIRA DA SILVA, Advogado: Edinaldo Valerio Monteiro, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 393-22.2013.5.21.0013 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS, Procurador: Nelson Tenório de Lima, Agravado(s): EURIONE CLOVIS DA SILVA, Advogado: Manoel Machado Junior, Agravado(s): STRATAGEO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 474-83.2019.5.13.0012 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): ONEIDE TORRES DO NASCIMENTO, Advogado: Nilton Pereira de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1322-27.2019.5.11.0012 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Aldenor de Souza Rabelo, Procuradora: Natasha Yukie Hara de Oliveira Vasquez, Agravado(s): EBER ALEXANDRE PALADINO SANTANA, Advogado: Roberto Alves, Agravado(s): PRIME SERVICOS, CONSERVACAO, LIMPEZA E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI, Advogado: Rodrigo Otavio Lobo da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 102700-20.2009.5.21.0005 da 21a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, Procuradora: Ana Cláudia Bulhões Porpino de Macedo, Agravado(s): MONY FERREIRA DA SILVA, Advogado: João Henrique de Oliveira Rabelo, Agravado(s): A&G LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogado: Ana Lúcia de Andrade Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 537-29.2018.5.09.0021 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Sérgio Luiz da Rocha Pombo, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): EVANDRO HUSCHIBERG MAURICIO, Advogado: Ozório César Campaner, Advogado: Ivo Harry Celli Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR -**



1000071-25.2017.5.02.0384 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CLARO S.A., Advogada: Taube Goldenberg, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): FABIO BARBOZA DE SOUZA FERREIRA, Advogado: André Bueridy Neto, Agravado(s): PLANET CONTACT TELECOM LTDA - ME, Advogada: Cláudia Teixeira Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 22364-29.2019.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO RIO GRANDENSE DO ARROZ, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Procurador: Daniel Homrich Schneider, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): CARULINA SANTOS DE AGUIAR, Advogado: Vera Lucia de Vasconcellos Bolzan, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Advogado: Solange Donadio Munhoz, Advogado: Patricia Cristina Machado de Castro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10107-69.2021.5.15.0117 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Procuradora: Lucélia Sousa Moscardini, Agravado(s): ERICA CARLA STEM RUSSO BARTOLOMEU, Advogado: Túlio César de Castro Mattos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11352-73.2020.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BK BRASIL OPERACAO E ASSESSORIA A RESTAURANTES S.A., Advogado: Adriano Lorente Fabretti, Agravado(s): ESTEVAN CEDANO DA SILVA, Advogado: Valdeci Barbosa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 12450-35.2019.5.15.0076 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): RONALD RODRIGUES BENTO, Advogado: Matheus Galon Tanaka, Agravado(s): VICMA SERVIÇOS LTDA. - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 100985-89.2017.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EDITORA O DIA LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Carlos Vieira Cotrim, Recorrido(s): ROGERIO GOMES DE ALMEIDA NETO, Advogada: Gisele Scuotto Martignoni, Recorrido(s): MULTIPROF - COOPERATIVA MULTIPROFISSIONAL DE SERVIÇOS, Recorrido(s): PRO ATIVA COOPERATIVA DE TRABALHO LTDA, Recorrido(s): PRO-ATIVA SOCIEDADE COOPERATIVA DOS OPERADORES TELEMARKETING, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 100784-35.2016.5.01.0013 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARVALHO HOSKEN S.A. - ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Hugo Luiz Schiavo, Advogado: Patrícia Sylvan Neves, Agravado(s): GILBERTO LIMA SOBRAL, Advogado: Renata de Mello Meirelles, Advogado: Michelle Barradas Pereira, Agravado(s): METRO QUADRADO PROJETOS E INSTALACOES LTDA, Advogado: Adriana Lourenco Domingues, Agravado(s): ILHA PURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E PARTICIPAÇÕES S.A., Advogado: Juliana Bracks Duarte, Agravado(s): ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIARIÁS S.A., Advogado: Bruno Martins Guerra, Agravado(s): CONSTRUTORA SANTA ISABEL S/A, Advogado: Jaime de Jesus Santos, Agravado(s): CALCADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A, Advogado: Priscila



Maffei Medina Maia, Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 485-19.2021.5.22.0101 da 22a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, Procurador: Gabriel Santana Mônaco, Agravado(s): EPAMINONDAS BRAZ DE SOUSA JUNIOR, Advogado: Francisco de Assis Machado Filho, Agravado(s): HAVAI VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA - ME, Advogado: Pablo Romario Sousa Melo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100281-05.2020.5.01.0003 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, Advogado: Luiz Gustavo Bueno, Agravado(s): AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., Advogado: Mario Henrique Guimaraes Bittencourt, Advogado: Luís Eduardo Guimarães Borges Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1352-17.2017.5.05.0039 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): EDER DE JESUS DANTAS, Advogado: Zilan da Costa e Silva Moura, Advogado: Fabiola Silva Lima, Advogado: Carlos Roberto Oliveira da Silva, Advogada: Alice Menezes Dantas, Agravado(s): ENGEDEL - ELETROTÉCNICA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo. Observação 1: o Dr. Carlos Roberto Oliveira da Silva, patrono da parte EDER DE JESUS DANTAS, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 11983-37.2016.5.09.0041 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARCOS ROBERTO KOBAYASHI, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Pedro Mahin Araujo Trindade, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Advogado: Mauro Jose Auache, Advogado: Karen Cristina Borges da Silva, Advogado: Hugo Sampaio de Moraes, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Alexandre Piva, Advogada: Maria Angelica Meurer Perin Gauze, Advogada: Marina Pianaro Angelo Schlenert, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000808-96.2018.5.02.0447 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IVANILDE DA CRUZ SOBRAL REIS, Advogada: Nathália de Freitas Melo, Advogada: Leonor Mestre Alves, Agravado(s): ASPPE - PESQUISA PREVENCAO E EDUCACAO, Advogada: Marita Guerreiro Stefanelli Justo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 312-58.2020.5.05.0018 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Tércio Rauff de Carvalho Moura, Agravado(s): DANIELTON SANTOS PEREIRA DE JESUS, Advogada: Vivianne Frank Pereira Gondim, Agravado(s): PROSELI EMPREENDIMIENTOS EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 726-76.2018.5.09.0095 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Agravado(s): EDMILSON APARECIDO MAZOTE, Advogada: Larissa de Cássia Salame da Silva, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100351-97.2016.5.01.0282 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Caroline Freire Cavalcanti Vilela, Advogado: Yves Ivantes Dias, Advogado: Ana Freire Silva, Advogado: Valesca Barbosa Marins, Agravado(s): AMARILDO SILVA DE ANDRADE, Advogado: João Manoel Pereira, Agravado(s): HAMIRISI SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 939-15.2013.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., Advogado: João Carlos Gross de Almeida, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Agravado(s): ANA PAULA SCHENA TATSCH, Advogado: Laerte Bonetti de Andrade, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20474-89.2019.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Agravado(s): GEANE ANTONIA GONCALVES FRAGA, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): JOB RECURSOS HUMANOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-Ag-ED-RR - 290-47.2012.5.02.0314 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ADRIANO RAMOS, Advogado: Miguel Tavares Filho, Embargado(a): CENTURION SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Sérgio da Silva Toledo, Embargado(a): UNIÃO (PGU), Procurador: Juliano Zamboni, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101810-37.2017.5.01.0206 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Aleksandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): JESSICA PATROCINIO LUCAS, Advogada: Karina Viana de Freitas Falleiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11786-47.2016.5.15.0031 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procuradora: Angélica Ramos Vitoreli, Procuradora: Ana Teresa Guazzelli Beltrami da Fonseca, Agravado(s): CLÁUDIO JERÔNIMO, Advogada: Marlene Viera da Silva, Advogado: José Eduardo Amaral Góis, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-AIRR - 421-88.2015.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WAL MART BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): NILSON RIBEIRO GOMES, Advogado: José Lúcio Glomb, Advogado: Francisco Azevedo Torres, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 145100-65.2006.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): B2BR BUSINESS TO BUSINESS INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA., Advogado: Rogério Ribeiro da Silva, Advogada: Waleska Neiva Moreira Avidos, Advogado: Carlos Gomes Moutinho de Carvalho, Agravado(s): RENATA CHAVES DA FONSECA FLECK, Advogado: Carla Jacintho Nunes, Decisão: por unanimidade,



conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20554-39.2018.5.04.0017 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA, Procurador: André Marino Alves, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO, PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DAS VILAS DE PORTO ALEGRE LTDA. - COOTRAVIPA, Advogada: Alessandra Pereira Castro, Advogado: Sandro de Jesus Araujo, Agravado(s): JOCELI TERESINHA BIANCHI DE MATOS, Advogado: Arthur da Silva Heis, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 292-70.2021.5.08.0205 da 8a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Embargado(a): VERA LUCIA BRUNO, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Embargado(a): CAIXA ESCOLAR C E S EMILIO MEDICI, Advogado: Erick Cezar Silva de Deus, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001325-50.2020.5.02.0603 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): JODIEL FERNANDES DE LIMA, Advogado: Juliana de Almeida Barbosa, Agravado(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Advogado: Nazário Cleodon de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 876-42.2015.5.05.0461 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Bruno Fagundes, Agravado(s): VERBENIA LUCIA DIAS FERNANDES SILVA, Advogado: Carlos Antônio de Sousa, Agravado(s): SOCIALIZA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA., Advogado: Elissandra Lopes do Rosário Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20757-34.2019.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE SANTA CASA DE RIO GRANDE, Advogado: Thais da Silva Tugne, Recorrido(s): BRUNO DE MORAES GOMES, Advogado: Maria Emília Valli Buttow, Advogado: Jaqueline Buttow Signorini, Advogado: Rubens Soares Vellinho, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista da parte beneficiária da justiça gratuita, por violação do art. 5º, LXXIV, da Constituição Federal, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para determinar a suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 2 (dois) anos, a partir do trânsito em julgado desta decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que, nesse período, houve alteração fática da situação da parte devedora, com acréscimo de patrimônio, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo; **Processo: Ag-AIRR - 11885-44.2019.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): DULCINEIA MARINS MAIA, Advogado: Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): ALT-TEC SERVIÇOS TÉCNICOS EM GERAL LTDA., Advogado: Janaina Cristina de Castro e Barros, Advogado: Vívian Daniele Sabino da Motta,



Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100358-86.2019.5.01.0055 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARLOS EDUARDO DE JESUS MOURA, Advogado: Jose Solon Tepedino Jaffe, Agravado(s): FRIBURGO TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA., Advogada: Paula Costa Chaves, Advogada: Luciana da Silva Viana Machado, Advogado: Yulbrender Breder, Advogado: Wanderley da Silva Costa, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 422-47.2013.5.02.0063 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., Advogada: Gabriela Carr, Agravado(s): SILVIA AMELIA DE SOUZA BATISTA, Advogado: Jônatas Rodrigo Cardoso, Agravado(s): TMS CALL CENTER S.A., Advogada: Tânia Sassone, Advogado: Adilson Luiz Samaha de Faria, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101147-52.2017.5.01.0024 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): VILMAR RAUL, Advogado: Reginaldo de Oliveira Silva, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS - CBTU, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20054-74.2016.5.04.0006 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Délcia Venturini, Agravado(s): LUCIANO DOS SANTOS MAGALHAES, Advogada: Amanda Salvini Dallagnol, Advogada: Camila Santos da Silva Floriano, Agravado(s): CONSOLIDAÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA. - ME, Advogado: Guilherme Henrique Almada Lermen, Agravado(s): CORAG COMPANHIA RIO GRANDENSE DE ARTES GRÁFICAS, Procuradora: Betânia Bersch Osvaldt, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20839-83.2020.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EQUUSTERAPIA - CENTRO DE EQUOTERAPIA LTDA - ME, Advogado: Anderson Magalhães Antunes, Agravado(s): IBRAHIMA SECK, Advogado: Tassilo Weber, Advogado: Itamar J. Weber, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 795-80.2021.5.13.0002 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): FRANCISCO DE ASSIS SOARES DA SILVA, Advogado: Clécio Souza do Espírito Santo, Agravado(s): GLAD SERVICO DE SEGURANCA PRIVADA EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 318-59.2019.5.05.0193 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): MARIA CONCEICAO ATAYDE SANTOS, Advogado: Moabe Santos Casas, Agravado(s): COOFSÁUDE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100098-09.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): ALEXANDRE SILVA EUZEBIO, Advogado: Alexandre Pereira Ricardo, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Procuradora: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 499-**



50.2021.5.17.0001 da 17a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE VILA VELHA, Advogado: Paulete Penha Vieira, Advogado: Diene Almeida Lima, Agravado(s): JORGE BATISTA DA SILVA, Advogado: Ricardo Augusto Gusmão, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100945-04.2020.5.01.0046 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Gabriel Javoski Baltasar de Oliveira, Agravado(s): RAPHAEL LOUREIRO GOULART, Advogada: Tatiana Gomes Barbosa, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Eder Santana Ribeiro, Advogada: Ana Eucária Barbosa da Silva, Advogado: Maurício Tavares Pova, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21139-50.2016.5.04.0021 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Augusto Barriles, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): VILSON JOSE SCHELL, Advogada: Wanda Elisabeth Dupke, Advogado: Magnus Afonso Kappenberg, Advogado: Saulo Oliveira do Nascimento, Advogado: Samara Ferrazza Antonini, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Renato Kliemann Paese, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 243-62.2020.5.13.0031 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SIGLA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA., Advogado: Karlla Andrielle Ribeiro, Advogado: Aurélio Fernandes Peixoto, Agravado(s): JOSEMIR DIAS DA SILVA, Advogado: Adriano Manzatti Mendes, Advogado: Jeremias Mendes de Menezes, Advogado: Edson Manzatti Mendes, Agravado(s): FUNDACAO HABITACIONAL DO EXERCITO - FHE, Advogado: Paulo Fernando Saraiva Chaves, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20874-36.2020.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): IRACEMA VIEIRA DA SILVA, Advogado: Lúcio Fernandes Furtado, Advogada: Cecília de Araújo Costa, Agravado(s): COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D, Advogada: Joara Christina Balczarek Mucelin Trois, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11604-98.2019.5.15.0114 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): GRAZIELLE AGHATA NICOLINI, Advogado: Paulo André Megiolaro, Agravado(s): OPORTUNITH PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 21674-67.2015.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): NALU OLIVEIRA BANDARRA, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11686-67.2017.5.18.0001 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D, Advogado: Fabrício de Melo Barcelos Costa, Agravado(s): CLODOALDES CRISTINO MACAUBAS SANTOS, Advogada: Cármen Magda de Melo, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno quanto ao índice de correção monetária dos créditos trabalhistas e à multa



por litigância de má-fé. Por unanimidade, conhecer do agravo interno quanto ao tema "Excesso de Execução - Plano de Demissão Voluntária - Quitação das Parcelas Constantes do Recibo" e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 407-70.2019.5.05.0003 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Joaquim Pinto Lapa Neto, Agravado(s): ALEX BISPO LAGO, Advogada: Rosimar Lima de Melo e Castro, Agravado(s): NORFLAP REFEIÇÕES DO BRASIL S.A., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1579-27.2017.5.05.0291 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Ferrari Santana, Agravado(s): JUCIMARA ALMEIDA DE SOUZA, Advogado: Gumercindo Souza de Araújo, Advogado: Élio Barros de Araújo Filho, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RRAg - 452-02.2020.5.10.0003 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante(s) e Embargado(s): VANUBIA DA SILVA COSTA MENDES, Advogado: César Augusto Macêdo Semensatti, Advogada: Priscylla Costa de Castro, Embargante(s) e Embargado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Anna Carolline Neves Ribeiro, Advogado: Gianfranco Boscatto, Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Larissa Tavares Perez Duran, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração opostos por ambas as partes e, no mérito, dar-lhes provimento para acrescer ao julgado a fundamentação supra e determinar que o valor da gratificação a ser incorporado ao salário da reclamante seja apurado pela média das gratificações de função percebidas nos últimos dez anos que antecederam a reversão da reclamante ao seu cargo efetivo, atualizadas monetariamente; **Processo: Ag-AIRR - 1808-66.2014.5.09.0004 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALFA TRANSPORTES EIRELI, Advogado: Thomas Francisco da Rosa, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO, Procuradora: Andréa Ehlke, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo, porque é incabível; **Processo: Ag-AIRR - 10829-93.2018.5.15.0025 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, Advogado: Israel de Assis Fiusa Filho, Agravado(s): HELIO MANOEL VIEIRA, Advogada: Valéria Lettieri, Advogado: Cláudio Bertini dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21521-91.2017.5.04.0026 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): FATOR FUNCIONAL SERVICOS DE SAUDE LTDA, Advogada: Maria Beatriz Fenalti Delgado, Advogada: Patrícia Machado da Silva, Agravado(s): FLAVIA LETICIA HENRIQUES DA SILVA, Advogado: Andrea da Costa Campos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000536-32.2021.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): LUIZ CARLOS EISLFELDT, Advogado: Brunno Freitas Adorno, Advogado: Luiz Carlos Boaventura Cordeiro de Souza, Agravado(s): MARIA SÍLVIA MARCONDES MONTEIRO MONTALEONE, Advogada: Daniela Regina Ferreira Hayashi, Agravado(s): CIPOLATTI & CIPOLATTI LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA., Advogado: Luiz Estanislau Barbosa, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame



do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação do art. 5º, XXII, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 10146-28.2013.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LORETTE DA SILVA SOARES, Advogado: André Roberto Fontes Negriolo, Agravado(s): IMOBILIARIA BORGES PIRES LIMITADA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1000403-66.2021.5.02.0411 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Procuradora: Flávia Maria Silveira Souza Ferro, Agravado(s): EDNA GOMES DA SILVA, Advogado: José da Silva Lemos, Agravado(s): STCL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Advogada: Éketi da Costa Tasca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000290-69.2020.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM, Advogado: Marcelo Oliveira Rocha, Agravado(s): VALDENICIO FELIX DE LIMA, Advogado: Geraldo Marcos Furlan Frade de Sousa, Agravado(s): MPE MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S.A., Advogada: Eliana Miranda Ivano, Advogado: João Luiz Lopes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 445-53.2018.5.05.0121 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogada: Fabiana Galdino Cotias, Agravado(s): JURACI CAFE RIBEIRO, Advogada: Sônia Rodrigues da Silva, Advogado: Gilsoni Moura Silva, Agravado(s): ISOREL LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 101130-81.2019.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CAROLINA ROCHA FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Geisa Carvalho Marinho de Almeida Mesquita, Advogado: Osmar Maximiano de Nazareth, Agravado(s): INSTITUTO DE ATENÇÃO BÁSICA E AVANÇADA A SAÚDE - IABAS, Advogado: Viviane Marchesano Ferreira, Advogado: Ana Lygia Rosa dos S. Surrage Rodrigues Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 100694-53.2020.5.01.0541 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Recorrido(s): ACUCENA SOUZA BARBOSA DA COSTA, Advogado: Felipe Willcox Amaral Coelho Turl, Recorrido(s): ANGEL'S SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Alexandre da Silva Vieira, Advogado: Marcelo Duarte, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 633-70.2019.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): NUBIA LIDIANE CORREIA DE OLIVEIRA, Advogado: Manoel Basilio da Silva Neto, Decisão: por



unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 21691-25.2015.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): VITOR HUGO MACHADO, Advogado: Jucemara de Fátima Bratz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 287-25.2019.5.05.0521 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): GILMAR DA CONCEICAO SANTANA, Advogado: João Climário Lacerda Vargens, Advogada: Marli Oliveira de Jesus, Agravado(s): ELLU TERCEIRIZACAO EIRELI, Advogado: Alan Carneiro de Matos, Advogado: Luís Costa Cruz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 379-29.2020.5.17.0005 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Luís Felipe Cunha, Agravado(s): FABIO SANTOS MOIZES, Advogado: Jose Rogerio Alves, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 411-40.2021.5.08.0202 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAPÁ, Procurador: Jimmy Negrão Maciel, Agravado(s): ANA LUCIA NASCIMENTO CARVALHO, Advogado: Jamerson Darabian e Silva Dias, Advogado: Paulo Victor Rosário dos Santos, Advogado: Alana e Silva Dias, Advogado: Jean e Silva Dias, Agravado(s): CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA AZEVEDO COSTA, Advogado: Roberto Savio Guedes Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100386-27.2017.5.01.0022 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Darcio Augusto Chaves Faria, Agravado(s): ERICA ROSSI GARCIA, Advogado: Leandro Lima, Agravado(s): INSTITUTO UNIR SAUDE - UNIR, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10248-73.2016.5.03.0028 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GIRLEY PAULO DA SILVA, Advogado: Paulo Roberto Oliveira de Toledo, Advogado: Magno Azevedo Rodrigues, Agravado(s): TEKSID DO BRASIL LTDA., Advogado: Fernando Ribeiro da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 14-90.2019.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Fernando Moreira da Silva Filho, Agravado(s): JAIRO LIMA CRUZ, Advogado: Marcelo Maldonado Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 535-40.2019.5.10.0007 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, Procurador: Marcílio Moura Mendes, Agravado(s): PEDRO GUIMARAES BRITO, Advogado: João Américo Pinheiro Martins, Agravado(s): CWF - INSTALACOES ELETRICAS LTDA - ME, Advogado: Marcelos dos Santos Martins, Advogada: Renata Lelis Rufino dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20169-72.2015.5.04.0122 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ECOVIX CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRO, Advogada: Ana Catharina Crahim de Mello, Advogado: Henrique Lopes Mazzon, Agravado(s): ERICK TONELLO BARRETO, Advogado: Fabiana Schmitt de Almeida, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: RR - 20137-77.2021.5.04.0471 da 4a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Advogado: Lourenço Marchionatti, Recorrido(s): FERNANDO DE RAMOS SERRAO, Advogado: Adriana de Góes dos Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 1001171-89.2021.5.02.0605 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Flávio César Damasco, Agravado(s): FABIANA PEREIRA DA SILVA, Advogado: Maria Jose Lira Ferreira, Agravado(s): FEDERACAO FLOR DO ORIENTE DE ENTIDADES COMUNITARIAS E LIDERANCAS DO BRASIL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 135-51.2020.5.06.0282 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AUTO VIACAO CRUZEIRO LIMITADA E OUTROS, Advogado: Henrique Buriel Weber, Advogado: Antônio Henrique Neuenschwander, Advogado: Bruno Novaes Bezerra Cavalcanti, Agravado(s): GILVAN MESQUITA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Maria Andreza de Lima Vasconcelos Silva, Advogado: Jeimison José Neri de Lyra, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 20-52.2020.5.12.0059 da 12a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A., Advogado: Eduardo Lycurgo Leite, Advogado: Rafael Lycurgo Leite, Agravado(s): ISABELLI HINKEL DE MORAIS E OUTROS, Advogado: Maise Regina Coronetti, Agravado(s): DIGITO TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA - ME, Advogado: Viviane Pastor da Silva, Advogado: Idailson Alano Serafin, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10420-76.2021.5.03.0048 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MOSAIC FERTILIZANTES P&K LTDA., Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): SINDICATO TRAB IND CONST CIVIL E DO MOB ARAXA E TAPIRA, Advogada: Maria Joanita Rosa, Advogado: Carlos Orlandi Paiva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 520-58.2016.5.09.0022 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA SUL S.A., Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): WILSON RAMOS SALES, Advogado: Pedro Carlos Martello, Agravado(s): GERSEPA - SERVIÇOS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., Advogado: Marcos Wengerkiewicz, Agravado(s): RUMO LOGÍSTICA OPERADORA MULTIMODAL S.A., Advogado: Fábio Korenblum, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000923-07.2021.5.02.0482 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE, Procurador: Magali Ventili Marques Malavasi, Agravado(s): UNIAO PELA BENEFICENCIA COMUNITARIA E SAUDE, Advogado: Jaime da Costa, Agravado(s): TATIANE VENANCIO DE JESUS, Advogada: Vivian Lopes de Mello, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000413-74.2021.5.02.0035 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Marcelo Hiroyuki Sato, Advogado: Ana Carolina Magalhaes Fortes, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): VINICIUS SOUZA DA SILVA, Advogado: Giselle Criscimani Fabrício, Agravado(s): C.LORENZO -



TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA, Advogada: Ana Paula Campos Vieira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1728-50.2013.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RUMO MALHA PAULISTA S.A., Advogada: Bruna Maria Paulo dos Santos Esteves Sa, Agravado(s): EVANDRO MONTECINO FERREIRA, Advogado: Fábio Borges Blas Rodrigues, Agravado(s): KI BARATO COMÉRCIO DE PRODUTOS E CEREAIS LTDA., Advogada: Liz Ângela Brito de Lima Morina Vaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 450-62.2021.5.11.0005 da 11a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogada: Maria Isabel Gurgel do Amaral Pinto, Agravado(s): ANDRE RICARDO BRANDAO GUSMAO, Advogado: Wagner Jackson Santana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 47-80.2021.5.19.0002 da 19a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKEETING E INFORMATICA S/A, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Agravado(s): FLAVIO HENRIQUE SANTOS DA SILVA, Advogado: Giane Aguiar Cardoso, Advogada: Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 736-18.2016.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EXPRESSO METROPOLITANO TRANSPORTES LTDA E OUTRA, Advogado: Josaphat Marinho Mendonça, Agravado(s): GENESIO ALVES DOS SANTOS, Advogado: Eddie Parish Silva, Advogado: Carlos Zenandro Ribeiro Sant'Ana, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11972-97.2019.5.15.0085 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL SENAC, Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Agravado(s): WILLIAM CAMOLEZI, Advogado: Alan Tobias do Espírito Santo, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 318-84.2021.5.11.0011 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procuradora: Altiza Pereira de Souza, Agravado(s): ELEN CHRISTIAN DA SILVA RODRIGUES, Advogado: Margarida Maria Leao de Oliveira, Agravado(s): C C BATISTA ME - ME, Advogado: Flaviana Honorata de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 894-45.2019.5.10.0021 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): RAIMUNDO NONATO VIDAL BARROS, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Gilpetron Dourado de Moraes, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Procurador: Jaildo Peixoto da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21372-62.2017.5.04.0231 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA., Advogada: Clarisse de Souza Rozales, Agravado(s): JONATHAS SARMENTO DA SILVA, Advogado: Rodrigo Andre Kellermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1853-95.2017.5.09.0091 da 9a. Região**, Relatora:



Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SPORT CLUB CAMPO MOURAO, Advogado: Nixon Aleksandro Fiori, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, Procurador: Luercy Lino Lopes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20599-73.2018.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): FILIPE EUGENIO DE SOUZA, Advogado: Thiago Rodrigues Pinheiro, Advogado: Willian Nunes Alves, Agravado(s): PROTELIMP SERVIÇOS DE PORTARIA, LIMPEZA E MÃO-DE-OBRA TERCEIRIZADOS EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11694-90.2019.5.03.0098 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CONCESSIONÁRIA DA RODOVIA MG 050 S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): ROMEU BATISTA DA CONCEICAO, Advogada: Maria Aparecida Alves, Agravado(s): CONSTRUÇÕES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO ENPAVI LTDA, Advogado: Edgar Francisco Nori, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100137-06.2017.5.01.0207 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Maria Beatriz Freitas de Oliveira, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Aleksandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): LEANDRO DIAS DA SILVA, Advogado: Fernando Nascimento do Carmo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11595-48.2018.5.03.0101 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): USINA AÇUCAREIRA PASSOS S.A. E OUTRA, Advogada: Bibiana Gonçalves, Advogado: Lucas Neves de Faria, Advogada: Richele Luiza de Souza, Agravado(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIARIOS DE PASSOS, Advogado: Baltazar Silvano dos Santos, Advogado: Caio Marcelo Assad Medeiros, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 132001-59.2005.5.17.0006 da 17a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: André Luís Torres Pessoa, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): ELAINE ERLACHER CABIDELI ZANARDO, Advogado: Sedno Alexandre Pelissari, Advogado: Joaquim Augusto de Azevedo Sampaio Netto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. I - EXAME DO PEDIDO DE DESENTRANHAMENTO DE DOCUMENTO - PETIÇÃO PROTOCOLIZADA SOB O NÚMERO TST-PET 251814-09/2022 Por meio da petição acima mencionada, a reclamada Telefônica Brasil S/A, tendo em vista erro material, requer a desistência e desentranhamento dos autos do recurso de agravo interno interposto em 1º/6/2022, petição tombada sob nº 251814-09/2022 e protocolo nº 18828093. Defere-se o pedido da executada, determinando-se, por conseguinte, o desentranhamento dos autos da referida petição, visto que trata-se de segundo recurso de agravo interno (fls. 1216-1235), interposto pela parte agravante em 1º/6/2022, incidindo a preclusão consumativa em relação ao mencionado apelo. ; **Processo: Ag-AIRR - 522-30.2016.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC, Procurador: Leonardo Lima Nunes, Agravado(s):



ANTONIO CARLOS ROCHA DE ANDRADE, Advogado: Joao Vianey Nogueira Martins, Agravado(s): INSTITUTO COMPARTILHA, Advogada: Sammya Karla de Abreu Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001355-38.2018.5.02.0706 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANDREA BATISTA DA SILVA, Advogado: Claudia Higa, Advogado: Paulo Eduardo Lyra Martins Pereira, Advogado: Eraldo Aurélio Rodrigues Franzese, Advogado: Debora Franzese Ponzetto, Advogado: Cleiton Leal Dias Junior, Advogado: Betania Lopes Paes, Advogado: Felipe Henrique Pinto Isaias, Advogado: Paolo Eduardo Roverato Dias, Advogado: Miguel Fernandez Camacho, Advogado: Katia Helena Fernandes Simoes Amaro, Advogado: Jefferson Rodrigues da Silva, Agravado(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000247-19.2020.5.02.0442 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Lenize Brigatto Pinho Barbara, Agravado(s): NATALIA DOS SANTOS RAMOS, Advogada: Tarcísio Oliveira Silva, Agravado(s): SHIELD SEGURANCA - EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 301-19.2012.5.04.0121 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Raphael Nicolas Falcade Graziadei, Advogado: Diego La Rosa Gonçalves, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s): SILVIO PEREIRA DOS SANTOS NETO, Advogado: Flávio Thielo Samaniego, Agravado(s): ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE LTDA. - ETE, Advogado: Andersson Virgínio Dall'agnol, Advogado: Laudelino da Costa Mendes Neto, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-ED-RR - 24246-60.2014.5.24.0007 da 24a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: LETICIA DA SILVA SCHERES, Advogada: Marimea de Souza Pacher Bello, Advogado: Júlio César Fanaia Bello, Advogado: Liziane Blaese C. Machado, Embargado(a): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Marcelo Lima Corrêa, Embargado(a): DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA., Advogado: Márcio Martins de Cerqueira Pinheiro, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para sanar erro material e fazer constar no acórdão embargado (fl.745) "(...) fica nítido o intento da reclamante de (...)"; **Processo: ARR - 351-09.2011.5.03.0024 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Recorrido(s): JOSÉ DIAS MOREIRA FILHO, Advogado: Hudson Leonardo de Campos, Agravante(s) e Recorrido(s): TELEMAR NORTE LESTE S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Agravado(s) e Recorrente(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Decisão: por unanimidade: I - em juízo de retratação, nos termos do art. 1.030, II, do CPC/2015 (art. 543-B, § 3º, do CPC/1973), submeter o recurso interposto pela parte a novo exame; II - conhecer do recurso de revista quanto ao tema "EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES. LEI 9.472/1997. TERCEIRIZAÇÃO. LICITUDE. ISONOMIA", por violação do art. 94, II, da Lei 9.472/1997, e, no mérito, dar-lhe provimento para, reconhecendo a licitude da terceirização, afastar o vínculo de emprego direto reconhecido com o tomador, bem como para julgar improcedentes os pedidos formulados na inicial com amparo na declaração de isonomia, remanescendo a



responsabilidade subsidiária quanto aos pedidos independentes deferidos. Custas inalteradas; **Processo: RR - 20864-54.2019.5.04.0811 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MIOLO WINE GROUP VITIVINICULTURA S.A., Advogada: Juliana Krebs Aguiar, Advogado: Janes Teresinha Orsi, Recorrido(s): EBERSON VAZ ABREU, Advogado: Carlos Alberto da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista, por violação do art. 791-A, § 4º, da CLT, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para condenar o reclamante, beneficiário da justiça gratuita, ao pagamento de honorários advocatícios em valor equivalente a 5% do valor indicado na petição inicial; porém, determinar a suspensão da exigibilidade do pagamento dos honorários sucumbenciais, no prazo de 2 (dois) anos a partir do trânsito em julgado desta decisão, cabendo à parte interessada demonstrar que nesse período houve alteração fática da situação da parte autora, com acréscimo de patrimônio, vedada a compensação processual imediata com os créditos reconhecidos neste ou em outro processo; **Processo: Ag-AIRR - 20107-22.2021.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): GABRIELLA DA COSTA BRAMBILA, Advogado: Paulo Cezar Lauxen, Advogado: Fábio Miquéias Both, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100544-87.2020.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Fernanda Taboada, Agravado(s): MARCOS JUNIO FERREIRA CAMPOS, Advogado: Valdo Bretas Valadão, Agravado(s): L G DA SILVA SERVICOS COMBINADOS, Advogado: Renan Belan, Advogado: Leandro Ferreira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000554-13.2020.5.02.0073 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): HOTEL MARCO INTERNACIONAL S.A., Advogado: José Coelho Pamplona Neto, Advogado: Thatiane Cordeiro Mantovani dos Santos, Agravado(s): ANDERSON BISPO DA SILVA, Advogado: Rafael Puzone Tonello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: AIRR - 1000749-94.2019.5.02.0602 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SINDICATO DOS TRABALHADORES, EMPREGADOS, INSTRUTORES, DIRETORES EM AUTO ESCOLAS, CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES A E B, E EMPREGADOS DESPACHANTES E DOCUMENTALISTA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SINTRADATE, Advogado: Rogério Bertolino Lemos, Agravado(s): OLIVEIRA TELLES ASSESSORIA CONTABIL E FISCAL S/S LTDA - ME, Advogada: Jailza Maria Januário, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RR - 166-95.2018.5.09.0011 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRASIL TELECOM CALL CENTER S/A, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: Rodrigo Linné Neto, Advogado: Indalécio Gomes Neto, Agravado(s): MAYARA FRANCA BOARD, Advogado: Gustavo Donizeti de Miranda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20379-37.2019.5.04.0461 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Marília Rodrigues de



Oliveira, Agravado(s): ADRIELE PEREIRA RANGEL, Advogada: Morgana Motanari, Agravado(s): PRISMASERV SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 100244-20.2017.5.01.0023 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ACJ - EFER CONSTRUTORES ASSOCIADOS LTDA., Advogado: Raphael Ribeiro de Queiroz Pinto, Advogado: Marcelo Peixoto da Silva, Agravado(s): UNIÃO (PGFN), Procurador: Thiago Luís Eiras da Silveira, Procurador: Julio Lopa Selles, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 329-76.2018.5.12.0016 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Frederico João Massignan Filho, Agravado(s): ACIR DA SILVA COSTA, Advogado: Eraldo Lacerda Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 163-09.2019.5.10.0002 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Advogada: Raquel Modanese, Agravado(s): ELIZABETH MACHADO, Advogado: Alexandre Guimarães Peres, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 100460-60.2017.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Advogado: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): ANDRE DE MACEDO GOMES, Advogado: Vanderson da Silva José, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 694-39.2019.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, Advogado: Antônio Luiz Calmon Navarro Teixeira da Silva Filho, Agravado(s): ATIVACOOP - COOPERATIVA DE TRABALHO DE ATIVIDADES GERAIS DA BAHIA, Advogado: Maryuscha Santos Almeida Ramos, Agravado(s): WAGNER ROBERTO LOPES DA SILVA, Advogado: Alberto Filgueiras de Gois Neto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 20367-58.2018.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leome Mendes Neto, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): CLEBER ALEXANDRE DE OLIVEIRA CUNHA, Advogada: Marisa Lopes Rozeno, Advogada: Ana Cristina Silveira de Carvalho, Agravado(s): MECANICAPINA LIMPEZA URBANA LTDA., Advogado: Gustavo Barbosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 193-02.2019.5.11.0007 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANA CRISTINA RIBEIRO BOTELHO, Advogada: Jacqueline Freire Bitar, Advogada: Tayana Maria Jaña Pinto, Agravado(s): FUCAPI - FUNDAÇÃO CENTRO DE ANÁLISE, PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA, Advogado: Porfírio Almeida Lemos Neto, Agravado(s): SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000015-51.2021.5.02.0610 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: César Cals de Oliveira, Procurador: Renato Spaggiari, Agravado(s): MARLAINE DE ANDRADE NASCIMENTO, Advogado: Leonto Dolgovas, Agravado(s): INSTITUTO CELINA GASPERINE, Advogada: Gilvânia Pimentel Martins, Advogado: Onassis Massaro Kimura, Agravado(s): FABIO SANTOS DE ALMEIDA LIMA,



Advogado: Edmilson Ramos da Fonseca, Agravado(s): CRISTIANO GASPERINE, Advogado: Onassis Massaro Kimura, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100885-24.2020.5.01.0016 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Ruffo Rodrigues Pereira Rezende, Agravado(s): MARLENE NETTO MIRANDA, Advogado: Jean Pierre Martins Bonifacio, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 837-43.2017.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CURAÇÁ, Procurador: Michael Amaral Alencar Rocha, Agravado(s): ROSALINA TEIXEIRA DE MEDEIROS BAHIA, Advogada: Maria Tereza Mudo Tavares, Advogada: Mércia Fabiana Lima de Sousa, Advogado: Carlos Luciano de Brito Santana, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10104-25.2021.5.15.0082 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): RONEI CARLOS FERREIRA, Advogado: Alexandre de Assis Giliotti, Advogado: Dalli Carnegie Borghetti, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Odair Eduardo Ivasco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 16424-74.2021.5.16.0014 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE BURITI BRAVO, Advogado: Shaymmon Emanuel Rodrigues de Moura Sousa, Recorrido(s): ISNEIDE PEREIRA DOS SANTOS, Advogada: Alexandre de Cerqueira da Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 11338-81.2019.5.15.0124 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Mário Henrique Dutra Nunes, Agravado(s): MATIAS CASELLA JUNIOR, Advogado: Primo Francisco Astolpho Gandra, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101677-43.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravante(s) e Agravado (s): UTC ENGENHARIA S.A., Advogado: Fernando Morelli Alvarenga, Agravado(s): GEAN CARLOS RANGEL ROSA, Advogado: Carlos Felipe dos Santos Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 759-49.2017.5.05.0342 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, Procuradora: Talita de Castro Tobaruela, Agravado(s): LUIZ DE SOUZA, Advogada: Giselli Tavares Feitosa Costa, Advogado: Benjamin Dourado de Moraes, Advogado: Alexandre Caputo Barreto, Advogado: Felipe Gilpetron Carvalho de Moraes, Advogado: Roberto Freitas Pessoa, Advogado: Gilpétron Dourado de Moraes, Advogado: Antônio Carlos Oliveira, Agravado(s): UNIÃO (PGU), Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 724-51.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procuradora: Anália Araújo de Melo Maia, Agravado(s): MARIA JORDANIA DOS SANTOS BARBOZA, Advogado: Jose Pires de Almeida, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11262-03.2016.5.18.0052 da 18a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Aline Martins Lima, Advogada: Zannara Cristian de Souza Cotrim, Advogado: Cristiano Martins de Souza, Advogada: Marilda Luiza Barbosa, Agravado(s): TIAGO DE MENDONCA VENANCIO, Advogado: Pedro Henrique Balduino da Silva, Advogada: Mariana Gonzaga Arantes, Decisão: por unanimidade, determinar a reautuação do feito como agravo interno em agravo interno em agravo de instrumento em recurso de revista. Por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 101610-54.2017.5.01.0004 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, Advogada: Maria de Fátima Martins de Oliveira, Agravado(s): LEANDRO CLAUDINO MENDES, Advogado: Nicola Manna Piraino, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1113-69.2019.5.05.0612 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE VITORIA DA CONQUISTA, Advogado: Gustavo Mazzei Pereira, Agravado(s): PAULA DIONE DE SOUZA FERREIRA, Advogado: Fernando Soares Gil, Advogado: Tadeu Cincurá de Andrade Silva Sampaio, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 256-68.2016.5.20.0011 da 20a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Agravado(s): ANTONIO AVELINO DOS SANTOS FILHO, Advogado: Alex Salim Machado Hussain, Advogado: Petrucio Messias de Souza, Agravado(s): SOTEP SOCIEDADE TÉCNICA DE PERFURAÇÃO S.A., Advogado: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100362-09.2017.5.01.0051 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Luiz Cesar Vianna Marques, Agravado(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): GISELE DE OLIVEIRA, Advogado: Andre Luiz dos Santos Macedo, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Sergio Cicero de Miranda Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21012-69.2016.5.04.0003 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Pedro Luís Martins, Agravado(s): ELISABETE SANTOS DE SOUZA, Advogado: José Fabrício Furlan Fay, Agravado(s): SANATÓRIO BELÉM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 776-57.2019.5.10.0801 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ILDEANE OLIVEIRA DE SOUZA, Advogado: Leonardo Meneses Maciel, Agravado(s): UNIÃO (PGF), Procurador: Bruno César Maciel Braga, Agravado(s): TEL CENTRO DE CONTATOS LTDA., Advogado: Marlos Moura Lobo Moreira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1001342-43.2016.5.02.0501 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Agravado(s): ANTONIO JULIO VICENTE, Advogado: Victor Rodrigues Settanni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito,



negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 287-41.2016.5.05.0194 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO PROFESSOR MARTINIANO FERNANDES - IMIP HOSPITALAR E OUTRO, Advogado: Sócrates Mascarenhas Santos, Advogada: Keilla Mascarenhas Santos Daltro, Agravado(s): NAJARA MATOS DE SOUZA, Advogado: Victor Carneiro Rebouças da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 758-82.2021.5.07.0014 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, Advogado: Antônio Cleto Gomes, Agravado(s): JOAO JOAQUIM DA SILVA, Advogado: Edson Alves Viana Júnior, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-RR - 100472-32.2020.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, Procuradora: Tatiana Pereira Moraes Leite, Agravado(s): PAULO ROBERTO DIAS DA COSTA, Advogada: Eliana Maria da Silva, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DEFICIENTES FÍSICOS DO RIO DE JANEIRO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000617-57.2021.5.02.0605 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Renato Spaggiari, Procurador: Fábio Fernando Jacob, Agravado(s): MARILUCE FERREIRA DOS SANTOS, Advogada: Simone Pinheiro Reis Pereira, Agravado(s): EPS - EMPRESA PAULISTA DE SERVIÇOS S.A., Advogado: José Eduardo Duarte Saad, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10292-62.2020.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE TIETÊ, Procurador: Ricardo Etedeschi Netto, Agravado(s): DAIANE LIMA DE OLIVEIRA, Advogado: Nathália Romani Colliaso, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 162-22.2018.5.10.0014 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Paulo César Teixeira Filho, Advogada: Denise Carneiro Fernandes Ferreira, Advogado: Rafael Leandro Virmond Perdigão Nogueira, Agravado(s): KARINE NOGUEIRA PINTO, Advogado: Wellington Mendonça dos Santos, Advogado: Lucas de Sousa Melo Santos, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno, por incabível; **Processo: Ag-AIRR - 20200-58.2020.5.04.0012 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Camila Boabaid Sobrosa, Agravado(s): CINTIA GRACILIANO DOS SANTOS, Advogada: Viviane Rachel Maltchik, Advogado: Juliano Tonelo, Agravado(s): LIDERSUL SERVICOS TERCEIRIZADOS EIRELI - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21056-60.2017.5.04.0292 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO ZOOBOTÂNICA DO RIO GRANDE DO SUL, Procurador: Amalia da Silveira Gewehr, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Marília Rodrigues de Oliveira, Agravado(s): DIONISIO EDSON TITTONI, Advogada: Luiza Justina Tebaldi, Agravado(s): TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA., Advogado: Marcos Leandro Moreira Trindade, Advogada: Renata Teixeira Cavalcanti, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RRAg - 70500-91.2007.5.01.0067 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s) e Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, Procurador: Sérgio Luiz Pinheiro



Sant'Anna, Agravado(s) e Recorrido(s): ALEXANDRA MONTEIRO VIEIRA, Advogado: Selênia Moreno Coutinho, Agravado(s) e Recorrido(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS DO COMPLEXO DE MANGUINHOS LTDA. - COOTRAM, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, negar-lhe provimento. Por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 101877-82.2016.5.01.0223 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): RODRIGO DE SOUZA CABRAL, Advogado: Rodrigo Hermida Pires, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1743-80.2021.5.14.0006 da 14a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Carlos Roberto Bittencourt Silva, Agravado(s): CAMILA IZARA LOPES LINHARES, Advogada: Ivone Mendes de Oliveira, Agravado(s): L & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, Advogado: José Cristiano Pinheiro, Advogado: Vivaldo Garcia Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 101227-15.2019.5.01.0034 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Raquel do Nascimento Ramos Rohr, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Recorrido(s): JULIA MARIA MAGALHAES DUARTE, Advogado: Joélcio Pereira da Costa, Advogada: Avenir Cardoso Eufrásio, Recorrido(s): BEQUEST GESTÃO AMBIENTAL LTDA., Recorrido(s): PROL STAFF LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): BEQUEST CENTRAL DE SERVIÇOS LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): BEQUEST SOLUÇÕES LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): SPEED SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): BEQUEST PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): PROL ALIMENTAÇÃO LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): PROL SAÚDE LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): GRUPO PROL S.A., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): PROL GESTÃO HOSPITALAR LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): PROL RIO IMAGEM LTDA., Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): BEQUEST SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA, Advogada: Drieli do Nascimento Alves Aguiar de Lima dos Santos, Recorrido(s): FACILITY EMPREENDIMENTOS LTDA, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 100171-36.2019.5.01.0069 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Pedro Guimarães Loula, Procuradora: Ingrid Andrade Sarmiento Leal, Agravado(s): TIAGO VINICIUS DUTRA PEROTTI, Advogado: Luiz Antônio de Oliveira Bastos, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Jayme Freire Guilherme Junior, Advogado: Camila Rossi da Costa, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 609-72.2021.5.11.0015 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s):



ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Luis Carlos de Paula e Sousa, Agravado(s): ANA LUCIA PEREIRA DE ARAÚJO, Advogado: Vanda Cardoso Graciano Veloso, Agravado(s): C C BATISTA ME, Advogado: Flaviana Honorata de Araujo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000470-68.2021.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): ELIETE APARECIDA ALVES MEDINA SANCHES DOS SANTOS, Advogado: Carlos Alberto Paluan, Agravado(s): STCL COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL EIRELI, Advogada: Éketi da Costa Tasca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 709-33.2020.5.20.0008 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Embargado(a): EVALDO DO CARMO OLIVEIRA, Advogada: Kelna Mara Carmo Oliveira Dias, Embargado(a): JPFORT ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - EPP, Advogado: Ricardo Santana Bispo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 2000-03.2007.5.02.0048 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): LEANDRO PISSOLATI, Advogado: Kéule Ciane Batista Silva, Advogado: Bruno Ferreira de Almeida, Agravado(s): ANTONIO FERNANDES CESCO LONGO, Advogado: Paulo Roberto de Augusto Isihi, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20149-30.2016.5.04.0451 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Advogada: Agda da Silva Dias, Agravado(s): MAURICIO FALEIRO DELAVALD, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 20872-73.2020.5.04.0333 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Adroaldo da Silva Filho, Recorrido(s): CARINA PEREIRA QUADROS, Advogado: Mauricio Poloni, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-ED-AIRR - 222-52.2013.5.06.0023 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SILVIA ELAINE FERREIRA RIBEIRO, Advogado: Arthur Coelho Sperb, Agravado(s): BANCO ITAUCARD S.A., Advogado: Antônio Braz da Silva, Agravado(s): LIQ CORP S.A., Advogado: Bruno de Oliveira Veloso Mafra, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 68-07.2015.5.06.0171 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ENERGIMP S.A., Advogado: Túlio Cláudio Ideses, Agravado(s): ANTONIO CARLOS DA SILVEIRA, Advogado: Ricardo José Varjal Carneiro Leão, Agravado(s): WIND POWER ENERGIA S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTROS, Advogada: Fabianna Camelo de Sena Arnaud, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 10214-87.2020.5.15.0040 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): JOSE LUIZ RODRIGUES COSTA, Advogada: Cláudia Maria da Silva Guimarães, Advogado: Elias Sebastiao do Prado, Advogada: Vastí Guimarães Soares, Agravado(s): REAK SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-**



AIRR - 42-71.2022.5.13.0008 da 13a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): SENDAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogada: Tatiane De Cicco Nascimbem Chadid, Agravado(s): KEZIA ADRIELY RANGEL DOS SANTOS, Advogado: Fábio Lourenço Figueirêdo, Advogado: Maria das Dores Ferreira Rodrigues, Agravado(s): COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, Advogado: Tatiane de Cicco Nascimento Chadid, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 10965-76.2015.5.01.0028 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO CITIBANK S.A., Advogado: Andre Issa Gandara Vieira, Agravado(s): MERY ELLEN LUGAO CARDOSO, Advogado: Ricardo André do Amaral Leite, Advogado: Rafael Davi Martins Costa, Advogado: Guilherme Schaurich da Silva, Agravado(s): CREDICARD PROMOTORA DE VENDAS LTDA. E OUTRO, Advogado: Miguel Fernando Decleva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo. Observação 1: o Dr. Guilherme Schaurich da Silva, patrono da parte MERY ELLEN LUGAO CARDOSO, participou da sessão virtual nos termos do § 2º-A do art. 134 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21072-45.2017.5.04.0411 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): FELIPE DA SILVA SIQUEIRA, Advogado: Jorge Airton Brandão Young, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21015-41.2019.5.04.0028 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Advogado: Luiz Henrique Oltramari, Agravado(s): SAIONARA FERREIRA DA SILVA, Advogado: Alexandre Hamester Guerreiro, Agravado(s): PROMATRIZ MULTISERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Fernando Palmeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1283-83.2014.5.09.0651 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, Advogada: Juliana Morais, Agravado(s): TADEU SPACKI, Advogada: Leticia Gois Avansi, Advogado: Jair Aparecido Avansi, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Joao Pedro Kostin Felipe de Natividade, Advogado: Genésio Felipe de Natividade, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): ALERTA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 66-83.2011.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Renata Pereira Zanardi, Agravado(s): MARIANA PINTO SOUZA, Advogado: Marcelo Ribeiro de Castro Barbachan, Advogado: Luís Fernando Zarichta, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: RR - 2027-83.2017.5.09.0001 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): CLEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS, Advogado: Jorge Nassar Machado, Advogado: Rafael da Veiga Bialle, Recorrido(s): ÔNIX CENTRO MÉDICO LTDA., Advogado: Leonardo Reichmann Moreiro Pinto, Advogado: Carlos Zucoloto Junior, Decisão: por unanimidade, conhecer do recurso de revista com relação ao intervalo do art. 384 da CLT, por violação dos seus termos, e, no mérito, dar-lhe provimento para deferir, apenas nos dias em que houve trabalho extraordinário, o pagamento de horas extraordinárias decorrentes da não concessão do intervalo de quinze minutos previsto no art. 384 da CLT, acrescidas



do adicional extraordinário e reflexos legais; **Processo: Ag-AIRR - 281300-10.2005.5.15.0122 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PASTIFÍCIO SELMI S.A., Advogado: Luís Alberto Lemes, Agravado(s): SINDICATO ÚNICO DA CATEGORIA PROFISSIONAL DIFERENCIADA DOS EMPREGADOS E TRABALHADORES AVULSOS NÃO PORTUÁRIOS MARÍTIMOS DA MOVIMENTAÇÃO DE MERCADORIAS EM GERAL E TRANSBORDO DE CARGAS E DESCARGAS DE CAMPINAS E REGIÃO - SINTRACAMP, Advogado: Gabriela Drem Picolo, Advogado: Marilisa Drem, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 97800-39.2009.5.19.0008 da 19a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL, Advogada: Lílian Jordeline Ferreira de Melo, Agravado(s): ADERVAL DE MELO CARVALHO, Advogado: Rogério Ferreira Borges, Agravado(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Denise Gonçalves Queiroz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20448-58.2015.5.04.0025 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procuradora: Márcia Moura Lameira, Agravado(s): VIVIANE DE BORBA, Advogado: Paulo César Santos Machado, Agravado(s): COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20975-79.2020.5.04.0204 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Michel da Silva Escosteguy, Agravado(s): LUCINEIA PAULA DE CASTRO, Advogada: Verônica Brasil de Freitas, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 819-24.2021.5.13.0030 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Agda da Silva Dias, Advogado: Marco Aurélio Braga da Silva, Agravado(s): FERNANDO PEREIRA DA SILVA, Advogado: Daniel Alves de Sousa, Advogado: José Everaldo Vieira Freire, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 497-09.2020.5.08.0117 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO PARÁ, Procurador: Simone Santana Fernandez de Bastos, Agravado(s): RONNIVON HONORATO DA SILVA, Advogado: George Andrey Moraes Lima, Advogado: Romoaldo Jose Oliveira da Silva, Agravado(s): E SANTOS VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-AIRR - 389-79.2017.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO DE CURITIBA E REGIÃO – SIEMACO E OUTRO, Advogado: Álvaro Eiji Nakashima, Advogado: Alexandre Nishimura, Embargado(a): INTEGRAL ASSISTANCE CONTROLE DE PRAGAS LTDA., Advogada: Veridiana Moreira Police, Advogado: Romulo Brigadeiro Motta, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 1373-60.2017.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Adriano Oliveira Pessoa, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, , Agravado(s): ADRIANA DA SILVA SANTOS, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo



interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 853-16.2018.5.05.0195 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE CONCEICAO DO JACUIPE, Advogado: Fernanda Pedreira do Nascimento, Agravado(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS, Advogado: Moabe Santos Casas, Agravado(s): UNIBRASIL SAUDE - COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE SAUDE, Advogado: Maiara Santos Gomes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 148200-45.2008.5.01.0056 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Waldir Zagaglia, Agravado(s): EMERSON DOS SANTOS LOPES, Advogada: Rafaela Jorge Pereira, Advogado: Antônio de Souza Teixeira, Agravado(s): MI MONTREAL INFORMÁTICA S.A., Advogada: Carla Gayoso Nadaes, Decisão: por unanimidade, rejeitar o pedido deduzido em contraminuta e negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-AIRR - 1000888-23.2021.5.02.0005 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): GABRIELA ROSEMARY ALVES, Advogada: Fernanda de Cássia Moretti, Agravado(s): C.LORENZO - TERCERIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA - LTDA - EPP, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 629-30.2014.5.04.0233 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PIRELLI PNEUS LTDA., Advogado: Luciano Almansa Vinadé, Advogado: Gustavo Juchem, Agravado(s): PAULO ROBERTO SILVEIRA DE OLIVEIRA, Advogado: Bruno Júlio Kahle Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 685-39.2016.5.13.0008 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): CNO S.A., Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravante(s) e Agravado(s): OSEL ODEBRECHT SERVIÇOS NO EXTERIOR LTDA., Advogado: Bruno Freire e Silva, Agravado(s): MARTINHO MEDEIROS DE ARAUJO, Advogado: João Luís Fernandes Neto, Advogado: Alisson Bezerra Lima, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 806-98.2017.5.05.0026 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procuradora: Ana Paula Tomaz Martins, Agravado(s): LILIANE RIBEIRO DA SILVA SANTOS, Advogado: Humberto de Almeida Torreão Neto, Agravado(s): INSTITUTO HYGIA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Advogada: Erica Reis de Menezes, Advogado: Sidney Souza Mota, Advogado: Shirley Moreira da Cruz Bomfim de Souza Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 600-71.2011.5.04.0851 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogado: Diego La Rosa Gonçalves, Agravado(s): VAGNER DANIEL ARRUDA OLIVEIRA, Advogado: Irineu Gehlen, Advogada: Eunice Kurek Gehlen, Agravado(s): ETE ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA., Advogado: Roberto Luís Sulzbach, Advogado: Andersson Virgínio Dall'agnol, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10423-07.2018.5.03.0090 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ANGLO AMERICAN MINÉRIO DE FERRO BRASIL S.A., Advogado: Eduardo Junqueira de Oliveira Martins, Advogado: Vanessa Naponiello Trinca,



Agravado(s): ADEMILSON SOARES RIBEIRO, Advogado: Joel de Andrade Ribeiro, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 321-28.2018.5.08.0011 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ATAN ENGENHARIA LTDA., Advogado: Verena Matos Tandaya, Agravado(s): SINDICATO DOS TÉCNICOS DE SEGURANÇA NO TRABALHO NO ESTADO DO PARÁ - SINTESPA, Advogado: Flavio Gomes Rodrigues, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo de instrumento; **Processo: Ag-RRAg - 1308-76.2019.5.17.0141 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Procurador: Douglas Gianordoli Santos Júnior, Agravado(s): LUCIANA COUTINHO PEREIRA, Advogado: Odilio Goncalves Dias Neto, Advogado: Poliana Firme de Oliveira, Advogado: Gerlis Prata Surlo, Agravado(s): VIX SERVICOS - ES LTDA, Advogado: Luiz Guilherme Souza Queiroz, Advogado: Guilherme Tait Queiroz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 3080-37.2014.5.01.0451 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Levy Sadicoff, Agravado(s): ALEXANDRA DOMINGAS DA CONCEICAO ONOFRE, Advogado: Luiz Fernando Pereira de Araújo Júnior, Agravado(s): GUEPARDO VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EMPRESARIAL LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20479-48.2016.5.04.0541 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Marcelo Luís Forte Pittol, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): DIEGO AMARO NESSLER, Advogado: Airton Rafael Bier, Advogado: Lucas Barrios Mello, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 1000095-11.2018.5.02.0710 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TRANSKUBA TRANSPORTES GERAIS LTDA., Advogado: Luiz Aparecido Ferreira, Agravado(s): EDNA LEOPOLDINA DE AZEVEDO, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: RR - 100148-70.2020.5.01.0323 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Leonardo Espíndola, Recorrido(s): MARIA ELISA GOMES DA SILVEIRA SANTOS, Advogada: Elisângela Ferreira Coelho, Advogado: Julio Martins de Sousa Pereira, Recorrido(s): ADESO - ASSOCIACAO PARA O DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL, SOCIAL E DE APOIO A INCLUSAO, ACESSIBILIDADE E DIFERENCA, Advogada: Solange Fazion Costa Daniel, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 10752-81.2021.5.15.0089 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Advogado: Anthony Fernandes Rodrigues de Araújo, Agravado(s): SABRINA ALVAREZ MARANHO BARRETTO, Advogada: Melissa Karina Tomkiw de Quadros, Advogado: Luiz Miguel Rocia, Advogado: Flavio Bianchini de Quadros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000517-62.2020.5.02.0371 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, Procurador: Nelton Torcani Pellizzoni, Agravado(s): NILTON NICO, Advogado: Rafael Milani Urbano, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10324-54.2018.5.15.0138 da 15a.**



Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SANTA BRANCA, Advogada: Karla Ariadne Santana Ferreira, Agravado(s): MARIA LUCIA ALVES DA SILVA, Advogada: Vanessa Aparecida Dias Pereira, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, dar-lhe provimento para reexaminar o agravo de instrumento apenas quanto ao pagamento em dobro das férias por inobservância do prazo previsto no art. 145 da CLT. Por unanimidade, conhecer do agravo de instrumento e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar o processamento do recurso de revista, a reutuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-RR - 460-13.2018.5.12.0061 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Advogada: Janaína Silveira Soares Madeira, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO APARECIDO BUENO, Advogado: Maykon Felipe de Melo, Agravado(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Henrique Cusinato Hermann, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 158-84.2021.5.14.0008 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ADELINO MENDONCA DE ALMEIDA, Advogado: Daniel Felix da Silva, Agravado(s): ENERGISA RONDÔNIA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., Advogado: Jorge Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11050-46.2017.5.15.0111 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Advogado: Helder Barbieri Mozardo, Advogada: Lucelaine da Silva Ribeiro, Agravado(s): RICARDO COSTA E OUTROS, Advogado: Luiz Alberto Stefani Galvão, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10406-49.2021.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): LUIS GUSTAVO FERREIRA SANTOS, Advogada: Luciana Lílian Calçavara, Advogado: Paula Cristina Silva Braz, Advogado: Cláudio Lélío Ribeiro dos Anjos, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1000904-57.2021.5.02.0431 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALLAN CARVALHO DOS SANTOS, Advogado: Gustavo Lima Fernandes, Agravado(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 924-55.2020.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, Procurador: Betsaida Penido Rosa, Procuradora: Juliana Marques de Araújo Moura, Agravado(s): MAISA SANTOS DA SILVA, Advogado: Margarida Maria Leao de Oliveira, Agravado(s): FRIOGAS COMERCIO E SERVICOS DE AR CONDICIONADO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-AIRR - 20922-05.2013.5.04.0282 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi,



Embargado(a): DAIANE PATRÍCIA FACEIRO DA SIQUEIRA, Advogado: Marcelo Kroeff, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-RRAg - 10594-15.2014.5.04.0271 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Carolina Rostirolla Lakus, Advogado: Marcos da Silva Heinas, Agravado(s): PAULO SEELAENDER, Advogado: Calisto José Schneider, Advogado: José Eymard Loguércio, Advogado: Ricardo Gressler, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10278-15.2021.5.15.0153 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Procuradora: Marina Sad Moura e Silva, Agravado(s): LETICIA ANDRESSA LIMA SANCHES, Advogada: Ana Carolina Mechi Branquinho, Advogado: Lais Mechi dos Santos, Agravado(s): SANTOS & CASTRO NETO MONITORAMENTO E SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. - ME, Advogado: Bruno de Lima e Silva Marconcini, Advogada: Andrezia Hatsu Mendes Murata, Advogado: Luiz Claudio Herculano de Paula Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20121-91.2021.5.04.0029 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Adriana Menezes de Simão Kuhn, Agravado(s): CLEONICE LEOPOLDO DA SILVA, Advogado: Carla de Andrade Ferreira, Agravado(s): CAMARGO SEGURANCA PRIVADA EIRELI, Advogada: Rita Kássia Neske Unfer, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-Ag-AIRR - 2019-28.2017.5.11.0009 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: AMAZONAS GERAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ENERGIA S.A., Advogada: Audrey Martins Magalhães Fortes, Embargado(a): JESSE BRASIL LOPES, Advogado: Alberto da Silva Oliveira, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: RR - 16684-45.2021.5.16.0017 da 16a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): MUNICIPIO DE PORTO FRANCO, Advogado: Emerson Fellipe Nascimento Dias, Recorrido(s): MARIA DA PENHA MIRANDA DA SILVA, Advogado: Mariza Amorim Fonseca, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 11142-27.2017.5.15.0013 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, Procuradora: Anamaria Barbosa Ebram, Agravado(s): ANA CAROLINA TERTULIANO LEMOS DE ANDRADE, Advogado: Bárbara Santos de Paula, Agravado(s): CENTRO DE PREVENCAO E REABIL DE DEFICIENCIA DA VISAO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001139-06.2020.5.02.0319 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SWISSPORT BRASIL LTDA., Advogado: Mauro Tavares Cerdeira, Agravado(s): FRANCISCA ELIANE LOBO VIEIRA, Advogada: Ivy Beltran dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 21313-85.2017.5.04.0001 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, Procuradora: Rebeca Santos Machado, Procuradora: Paula Ferreira Krieger, Procuradora: Maria Helena Pierdona Fonseca, Agravado(s): CHRYSTIAN XAVIER DA ROSA, Advogado: Jorge Eli Guimarães Konorath, Advogado: Evaristo Luiz Heis, Agravado(s): LABORAL SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., Advogada: Tassiana Rodrigues Flores, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 21246-22.2019.5.04.0011 da 4a.**



Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, Procurador: Paulo Henrique Moretto, Agravado(s): BARBARA SILVA SANTOS, Advogado: Dayse Linchen Gross, Advogado: Gabriel Rodrigues Garcia, Agravado(s): MULTICLEAN - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI, Advogado: Carlos Eduardo Azevedo Olson, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 13142-55.2019.5.15.0069 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP, Advogada: Juliana Pasquini Mastandrea, Advogada: Paula Peixoto Cavalieri, Advogada: Aline Rodrigues, Agravado(s): ADILSON TRUDES PEREIRA, Advogado: Marco Aurélio dos Santos Pinto, Advogado: Marcio Denis de Jesus Ribeiro, Advogado: Silvia Satie Asakawa, Agravado(s): GPMRV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100417-59.2019.5.01.0060 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Henrique Bastos Rocha, Agravado(s): MARCELO ANTONIO CEZARIO SANTANA, Advogado: Alexander Froes Gouveia, Advogada: Merian do Nascimento Parisio, Agravado(s): INSTITUTO DATA RIO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ARR - 24-47.2016.5.02.0079 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL - IAMSPE, Procurador: Felipe Gonçalves Fernandes, Procurador: Gustavo Bezerra Muniz de Andrade, Agravado(s): MAURI BEZERRA DOS SANTOS FILHO, Advogado: Moacir Aparecido Matheus Pereira, Advogado: Aparecido Inácio Ferrari de Medeiros, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 830-95.2018.5.07.0007 da 7a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO CEARÁ, Procuradora: Lorena de Sousa Damascena, Agravado(s): JULIO CESAR DE QUEIROZ, Advogado: Romulo Braga Rocha, Advogado: Ronald Holanda Cavalcante Filho, Agravado(s): M. C. J . - MOVIMENTO CONSCIÊNCIA JOVEM, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20447-45.2020.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO, Procurador: Vinícius Corrêa Araújo, Agravado(s): ANDERSON ISMAEL DA SILVA, Advogado: Paulo Fernando Lorenço, Advogado: Andrio Portuguez Fonseca, Agravado(s): LUMI CONSTRUTORA EIRELI - ME, Advogada: Bianca Bica Beltrame, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 891-60.2019.5.05.0464 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, Advogada: Eula Cunha Martins, Advogado: Leonardo Melo Sepúlveda, Agravado(s): ROGERIO RAMOS SOUZA, Advogado: Ediane de Almeida Brito Batista, Advogada: Denise Gonzaga dos Santos Brito, Agravado(s): PROSELI EMPREENDIMIENTOS EIRELI, Advogado: Mayara Mota de Lucena, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 113100-27.2005.5.15.0094 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Tânia Takezawa Makiyama Kawahara, Agravado(s): ANDRE LUIS DE OLIVEIRA, Advogada: Cláudia Roberta Veiga, Agravado(s): OFFÍCIO SERVIÇOS GERAIS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 102513-**



62.2017.5.01.0401 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Alisson Arsolino Albuquerque, Agravado(s): ODAIR DE ALMEIDA BASTOS, Advogado: Felipe Pinheiro de Oliveira, Advogada: Suze Oliveira Mendonça Rondelli, Advogado: Robson Luís Monteiro Rondelli, Advogado: Valdenir dos Santos Vanderlei, Agravado(s): ESTALEIRO BRASFELS LTDA., Advogada: Soraia Ghassan Saleh, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 160300-26.2008.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ - FIOCRUZ, Procurador: Vera Lúcia Gomes de Almeida, Recorrido(s): LUIZ FREDERICO ALFONSO RORIZ, Advogado: Felipe Adolfo Fernandes Kalaf, Recorrido(s): COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRODUCAO AUDIOVISUAL DE SAUDE, SANEAMENTO E MEIO-AMBIENTE LTDA - COOPAS, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 388-67.2021.5.20.0006 da 20a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ALMAVIVA DO BRASIL TELEMARKETING E INFORMATICA S/A, Advogada: Nayara Alves Batista de Assunção, Advogada: Aline de Fátima Rios Melo, Agravado(s): ANTONIO FELIX DA SILVA, Advogado: Vinícius Guerra de Almeida, Advogado: Fernando Almeida da Silva Ribeiro, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 560-74.2018.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SALVADOR, Procuradora: Camila Lemos Azi Pessoa, Agravado(s): JOAO BATISTA SANTOS, Advogado: Moisés Santana Barreto, Agravado(s): LIMPURB EMPRESA DE LIMPEZA URBANA DO SALVADOR, Advogado: Maria de Fatima Carvalho Guimaraes, Advogado: Gloria Anisia Bomfim de Oliveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10119-71.2020.5.15.0100 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Isabelle Maria Verza de Castro, Agravado(s): LUZIA LOPES, Advogado: Willian Torsani Andrade, Agravado(s): VICMA SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 874-17.2018.5.05.0122 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS TRANSPORTE S.A - TRANSPETRO, Advogado: Sylvio Garcez Júnior, Agravado(s): EDMUNDO ALFEU DE CAMPOS NETO, Advogado: Filipe Brito Rocha Santana, Agravado(s): POLLO ENGENHARIA EIRELI, Advogado: Franki Jesus de Siqueira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10708-24.2020.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, Procuradora: Cláudia Helena Destefani Lacerda, Agravado(s): LUIZ FERNANDO CATANANTE, Advogado: Eduardo Augusto de Oliveira, Advogado: Ana Cristina Nassif Karam Oliveira, Agravado(s): DUNBAR SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 11795-92.2015.5.15.0144 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EULER ALINSON BARROS RAMOS, Advogado: Eduardo Suaiden, Agravado(s): VOLVO DO BRASIL VEÍCULOS LTDA., Advogado: André Mário Goda, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: ED-Ag-AIRR - 10119-91.2020.5.03.0169 da**



3a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL, Procurador: Bruno César Maciel Braga, Embargado(a): ADCON ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogado: Piter Luiz de Sousa, Embargado(a): NAILZA SANTOS DA SILVA, Advogado: Daniel Murad Ramos, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, negar-lhes provimento; **Processo: Ag-AIRR - 102288-93.2017.5.01.0481 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LOC SERV LOGISTICA DEDICADA LTDA, Advogada: Naiara Virginio Rangel, Agravado(s): LEANDRO ALVARENGA DE LIMA, Advogado: Orandi Mendes Silva, Advogado: Soraia Oliveira Silva de Lauro, Advogado: Sergio Oliveira Silva, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno; **Processo: Ag-AIRR - 81400-42.2006.5.05.0008 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL PETROS, Advogado: Carlos Roberto de Siqueira Castro, Agravado(s): CARLOS BEKAN DE AMORIM ROCHA E OUTROS, Advogado: Leonardo Dourado Gentil, Advogado: João Manoel Souza Sandoval, Advogada: Karla Coelho Chaves, Agravado(s): JOSE ALEXANDRE NEPOMUCENO NETO, Advogado: Victor Ribeiro Ferreira, Advogada: Semírames Áurea Luz Recarey, Advogado: Luiz Roberto Paranhos de Magalhães, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Glauber Marques de Espíndula, Advogada: Máira Cirineu Araújo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100490-67.2018.5.01.0221 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procuradora: Renata Cotrim Nacif, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Camila Rossi da Costa, Advogado: Renata Araujo de Castro Lacerda, Advogado: Ana Leticia Salomao e Ribeiro, Agravado(s): ROBERTA DA SILVA SALES, Advogado: Alisson do Nascimento Cunha, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 100616-17.2017.5.01.0201 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Mathias Soares Pontes, Procuradora: Paula Bahiense de Albuquerque e Silva, Agravado(s): PRÓ-SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogada: Alexsandra Azevedo do Fojo, Agravado(s): ELIANE ROSA GOMES, Advogado: Fernando Capitulino da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-ED-AIRR - 1001671-32.2019.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE GUARULHOS, Procuradora: Ana Paula Hyromi Yoshitomi, Procuradora: Adriana Felipe Capitani Caboclo, Agravado(s): DAISY SANTOS SILVA, Advogado: Michael de Andrade Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento, por possível violação dos arts. 137 e 145 da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reatuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20669-28.2014.5.04.0752 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRF S.A., Advogado: Henrique José da Rocha, Advogado: Osmar Mendes Paixão Côrtes, Agravado(s): LUCI DOS SANTOS MAIDANA MAKOSKI, Advogado: Luis Fernando Pias, Agravado(s): COOPERATIVA CENTRAL GAÚCHA LTDA. -



CCGL, Advogado: Pedro Augusto Sant Anna Nunes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 20356-35.2019.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, Procurador: Ricardo Rui Nogueira Benamor, Agravado(s): SILVA VEIGA PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Cristina Mackmillan Velasque, Agravado(s): LARISSA SANDOVAL GONCALVES, Advogado: Lucerema Leal Gaya Assumpção Pereira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101565-35.2017.5.01.0009 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Rodrigo Henrique Luiz Corrêa, Agravado(s): SILVIA REGINA DA SILVA DIAS, Advogado: Marcos Ramos Costa, Agravado(s): HOSPITAL E MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS, Advogado: Jessica Cristina Guedes Ferreira, Advogado: Renata Araujo de Castro Lacerda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20157-76.2020.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): GISELE GONCALVES DE OLIVEIRA, Advogado: Cristian Ramires Almeida, Agravado(s): PRESERVAR PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-RR - 1459-84.2015.5.02.0081 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI E OUTRO, Advogado: Herick Berger Leopoldo, Embargado(a): JOSENILDO DE JESUS, Advogado: Daniela Cristina de Almeida Godoy, Embargado(a): LUIS FERNANDO JUNQUEIRA FRANCO, Advogado: Guilherme Pereira Cordis de Figueiredo, Decisão: por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e, no mérito, dar-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos adicionais constantes da fundamentação, sem efeito modificativo ao julgado; **Processo: Ag-AIRR - 338-21.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): ZILDENE FURTADO LEITE, Advogado: Estevam Martins da Costa Netto, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100092-59.2021.5.01.0078 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Stefan José Alves Costa, Agravado(s): ULISSES DIAS LEONEL, Advogado: Joselito da Costa Mendes, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo interno por ausência de dialeticidade recursal; **Processo: Ag-AIRR - 1000224-89.2019.5.02.0351 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA., Advogada: Maria Haydée Luciano Pena, Agravado(s): MANOEL GOMES DIAS, Advogada: Vanessa Sacramento dos Santos, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RRAg - 100026-94.2020.5.01.0052 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Flavio Costa Bezerra Filho, Agravado(s): JANDIARA COSTA DA SILVA, Advogado: Flávio Fiuza Dias, Agravado(s): FÓRMULA SERVIÇOS E CONSTRUÇÃO LTDA., Advogado: Alexandre Viana Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101735-84.2016.5.01.0221 da 1a.**



Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE MESQUITA, Procurador: Igor Silva de Menezes, Procurador: Luiz Vitor Coimbra, Agravado(s): ANTONIO MARCOS ROSARIO SILVA, Advogado: Renato Rosseto Paixão, Agravado(s): COOPSEGE COOPERATIVA DE TRABALHO, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 100696-33.2019.5.01.0064 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Procuradora: Mariana Ferreira Fineberg De Angelis, Agravado(s): VIVIANE DE SOUZA BORBA, Advogado: Jose Guilherme Chiaratti Cabral, Agravado(s): HB MULTISERVIÇOS LTDA., Advogado: Josuel Thomaz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100244-17.2020.5.01.0281 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ASSOCIACAO FLUMINENSE DE ASSISTENCIA A MULHER A CRIANCA E AO IDOSO, Advogado: Paulo Guilherme Luna Venâncio, Agravado(s): MARCIA REGINA DE MOURA NERI, Advogado: Thayanni Santos Pessanha Panisset, Advogado: César Augusto Gomes dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001166-36.2021.5.02.0292 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA - SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Procurador: Marcus Paulo Corrêa Muniz Sabino, Agravado(s): VERA LUCIA CATIRA, Advogado: Sérgio de Paula Souza, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 20532-76.2016.5.04.0202 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Layer Leorne Mendes Neto, Agravado(s): DENIS GARCIA KENES E OUTROS, Advogado: Ivan Sérgio Feloniuk, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001769-95.2016.5.02.0030 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MANOEL FERREIRA DE LIMA NETO, Advogado: Carlos Lopes Campos Fernandes, Advogada: Christiane Diva dos Anjos Fernandes, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Evandro dos Santos Rocha, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo para determinar o exame do agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA", por possível violação do art. 5º, LV, da CF/1988, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20478-77.2021.5.04.0124 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE RIO GRANDE, Procuradora: Ariane Copetti Bartz, Agravado(s): SANDRA MARA MOREIRA LEITE, Advogado: Fabio Ricardo Trindade Porcyuncula, Agravado(s): MG TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇO LTDA., Advogada: Simone Borges, Advogado: Eduardo Nei Félix, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 8-42.2020.5.10.0011 da 10a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procurador: Bráulio Henrique Lacerda da Natividade, Procurador: Rodolfo César de Almeida Correia, Agravado(s): LUIZ ANTONIO ALVES BEZERRA, Advogado: Camila de Menezes



Tomas, Advogado: Nataly Evelin Konno Rocholl, Agravado(s): G3 COMUNICACAO TOTAL MARKETING, PROMOCOES E PUBLICIDADE EIRELI E OUTRA, Advogada: Francismar Pereira de Sousa, Advogado: Márcio Flávio de Oliveira Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10934-27.2015.5.15.0041 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA/SP, Procurador: Nazário Cleodon de Medeiros, Procuradora: Raquel Edlaine Prates, Procurador: Daniel Rodrigues Tsukimoto, Agravado(s): REGINALDO FIDENCIO, Advogado: Giuliano Marcelo de Castro Vieira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10141-47.2021.5.15.0019 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CICERO BARBOSA DA SILVA, Advogado: Cláudia Aparecida Magalhães, Agravado(s): AGRICOLA CG E SERVICOS RURAIS LTDA - ME, Advogado: Gustavo Alexandre Piovesan Freitas, Agravado(s): ISADORA SCHINCARIOL GIRARDI, , Agravado(s): RAÍZEN ENERGIA S.A., Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): VITERRA BIOENERGIA S.A, Advogada: Maria Inês Pereira Carreto, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 2238-46.2019.5.10.0802 da 10a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): UNIÃO (PGU), Procuradora: Juliane Almudi de Freitas, Agravado(s): IVAN TRINDADE MENDES, Advogado: Rodrigo Otavio Cressoni, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10588-61.2021.5.03.0183 da 3a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): PONTOCOM INTERMEDIACAO NEGOCIOS E SERVICOS LTDA E OUTROS, Advogado: Ricardo Lopes Godoy, Agravado(s): TATIANA APARECIDA DE PAIVA, Advogado: Lorena de Fatima Oliveira da Cunha Rodrigues, Advogado: Sabrina Renata Monteiro Armendane, Advogado: Claudio Panhotta Freire, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1427-45.2017.5.12.0012 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Joceani Köche Rita do Nascimento, Agravado(s): LAERCINEI RIBEIRO, Advogado: Eraldo Lacerda Junior, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 383-80.2017.5.05.0401 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, Procuradora: Renata de Carvalho Accioly Lima, Procurador: Bruno César Maciel Braga, Agravado(s): ANTONIO RUBEM BARBOSA RATON, Advogado: Usival Boa Morte Rodrigues, Advogado: Pedro Gomes Garcia, Agravado(s): ATENTO BAHIA SERVICOS DE VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Advogado: Alexandre de Brito Faria, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1737-33.2016.5.11.0006 da 11a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO AMAZONAS, Procurador: Janilson da Costa Barros, Agravado(s): ANA CASSIA DIAS DE SOUZA, Advogado: Dennis Giovanni Sousa dos Santos, Agravado(s): ALDRI SERVIÇOS LTDA., Advogada: Anarienda Cristina Muniz dos Santos, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001234-48.2020.5.02.0024 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, Procurador: Luiz Álvaro Fernandes Galhanone, Agravado(s): ROSANA DE MELO GARCIA FELIX,



Advogada: Joselane Pedrosa dos Santos, Agravado(s): INSTITUTO DENTE DE LEITE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 29-94.2015.5.06.0143 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): FCA FIAT CHRYSLER AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA., Advogada: Ana Paula Paiva de Mesquita Barros, Advogado: Marcelo Kanitz, Agravado(s): WELINGTON GALDINO DA SILVA, Advogada: Marineide Sousa de Carvalho, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo interno; **Processo: Ag-RRAg - 101444-89.2017.5.01.0014 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): MICHELINE MARCIA DO NASCIMENTO RAMOS, Advogada: Anna Carolina Vieira Côrtes, Agravado(s): INATOS - INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE, Advogado: Marcos Antônio de Souza Silveira, Advogado: Willians Cardoso Ferrari da Silveira, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 6600-97.2008.5.02.0059 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ANTONIO FELIPE DA SILVA, Advogada: Antônia Conceição Barbosa, Agravado(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procurador: Lucas Pessôa Moreira, Agravado(s): ICTUS SERVIÇOS DE LIMPEZA E TERCEIRIZAÇÃO LTDA. - ME, , Agravado(s): RITA DE CASSIA LEITE DA ROCHA, , Agravado(s): JOAO CANDIDO DA ROCHA FILHO, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 799-90.2021.5.13.0011 da 13a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA PARAÍBA, Procurador: Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado(s): MARIA DE FATIMA DE LUCENA NUNES ARAUJO, Advogado: Gabriel Felipe Oliveira Brandão, Agravado(s): INSTITUTO GERIR, Advogado: Rodrigo Queiroz Fernandes, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 10722-71.2021.5.15.0113 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO USP - HCFMUSP/RP, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): ROGERIO DE ANDRADE, Advogado: Gustavo Cardoso da Fonseca e Castro, Advogada: Vanessa Juliana Franco, Agravado(s): ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ED-ARR - 1274-79.2013.5.04.0301 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogado: Maurício Rocha Wunderlich, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): CARLA SIMONE DE OLIVEIRA, Advogado: Diego Leopoldino de Souza, Advogado: Jair José Tatsch, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 20539-03.2018.5.04.0201 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE CANOAS, Procurador: Jonathan Fernandes Urban, Agravado(s): SILVIA REGINA DUARTE, Advogada: Maristela Carvalho de Freitas, Advogado: Mirza Falcao, Advogado: Silvia Montenegro Machado, Agravado(s): GAMP - GRUPO DE APOIO À MEDICINA PREVENTIVA E À SAÚDE PÚBLICA, Advogado: Cintia dos Santos Correa, Advogado: Michel da Silva Escosteguy, Advogado: Décio Gianelli Rodrigues Martins, Advogada: Karen Pinzon Blaskoski, Agravado(s): ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, Advogado: Fabiano Pantoja da Silva, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo;



Processo: Ag-RR - 100520-47.2019.5.01.0034 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, Procurador: Ricardo Almeida Ribeiro da Silva, Agravado(s): CARLOS ALEXANDRE DE OLIVEIRA NONATO, Advogado: Kassia Simoes Garcia, Advogado: Luciano Carvalho Rodrigues, Agravado(s): LAQUIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 101928-06.2016.5.01.0058 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIX LOGÍSTICA S.A., Advogado: Renato de Andrade Gomes, Agravado(s): JOSE DOMINGO SALVADO PAIS, Advogado: Adriano Agostinho Nunes Fernandes, Advogada: Leila Oliveira de Seixas, Agravado(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10299-50.2021.5.15.0101 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): LUDOVINO CARDOSO, Advogado: Eduardo Aparecido Polastro, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 479-45.2018.5.12.0020 da 12a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogado: Nivaldo Ribeiro, Advogado: Joiceani Köche Rita do Nascimento, Agravado(s): RONALDO JOSE TESKE, Advogado: Suellen Toccolini Felski Mendes, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 4-06.2018.5.05.0531 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Odilair Carvalho Júnior, Procurador: Iuri Ribeiro Gonçalves, Agravado(s): KATIENE DA SILVA JESUS AZEVEDO, Advogado: Felipe Rafael Guimarães Santos, Agravado(s): CONVIC CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - EPP, Advogado: Flavio Ribeiro Miranda, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: RR - 100932-25.2018.5.01.0062 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): OI S.A., Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Roberto Caldas Alvim de Oliveira, Recorrido(s): MARCIO MIGUEL DA COSTA, Advogada: Elen Ionara de Souza, Recorrido(s): SEREDE - SERVIÇOS DE REDE S.A., Advogado: Jose Eduardo de Almeida Carrico, Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso de revista; **Processo: Ag-AIRR - 2103-24.2021.5.14.0003 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ESTADO DE RONDÔNIA, Procurador: Vagno Oliveira de Almeida, Agravado(s): ROSINEIDE ARAUJO DE FIGUEIREDO, Advogado: Bruna da Silva Paz, Advogada: Aline de Pinho Silva Pinheiro, Agravado(s): COMERCIAL SEREJO LTDA - ME, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-RR - 12550-46.2016.5.15.0059 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TECNORED DESENVOLVIMENTO TECNOLOGICO S.A. E OUTRA, Advogado: Márcio Danilo Doná, Agravado(s): FLAVIO DE ARAUJO KUPPER, Advogado: Matheus Pereira Luiz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 1001336-65.2019.5.02.0716 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): TRANSIT DO BRASIL S.A., Advogada: Maria Aparecida Caputo, Advogada: Rosana Aparecida Della Libera Santos, Agravado(s): ALEX GONCALVES DE ALMEIDA, Advogado: Rodrigo Ferreira Ferrari,



Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10865-07.2017.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Pricila Sabag Nicodemo, Advogada: Débora Ramos Larsen, Agravado(s): NELSON GONCALVES, Advogado: Gerson Luiz Graboski de Lima, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-ARR - 11115-16.2015.5.15.0142 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, Procurador: Lael Rodrigues Viana, Agravante(s) e Agravado (s): CONSÓRCIO CONSTRUTOR BRT-SUL, Advogada: Gláucia Fonseca Peixoto Alvim de Oliveira, Advogado: Celso Eduardo Lellis de Andrade Carvalho, Agravado(s): VIA ENGENHARIA S. A., Advogado: Bruno Arruda Santos de Oliveira Gil, Agravado(s): LOURIVAL ALVES NONATO, Advogado: Walter Bordinasso Júnior, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: Ag-AIRR - 10995-41.2016.5.15.0108 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Aline Rossigali do Prado Lopreto, Agravado(s): WAGNER DA SILVA MOTA, Advogado: Vinicius Bellini Russo, Advogado: Luis André Faria de Souza, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20836-79.2020.5.04.0511 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, Advogado: Adecir José Slongo, Agravado(s): ANDRIELI DOS SANTOS VIVIANI, Advogada: Kátia Michele Schulz, Agravado(s): CCS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, Advogado: Jonathan Heck Munhoz, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RRAg - 1001376-29.2018.5.02.0022 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Cristiane Zambelli Caputo, Agravado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA CORAZZA, Advogado: Fabyo Luiz Assunção, Advogada: Karina Amadio, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo da reclamada para reexaminar o recurso de revista, determinando a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 21015-21.2015.5.04.0662 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Rosane Santos Libório Barros, Agravado(s): LOUDEMAR NOGUETE, Advogado: Daniele Regina Terribile, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10234-74.2017.5.18.0016 da 18a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CARLOS EDUARDO PEREIRA DA COSTA E OUTRA, Advogado: Hugo Gouveia de Melo Goulart, Advogado: Joao Carlos Tomas dos Santos, Agravado(s): ALDECIR CARVALHO DA CONCEICAO, Advogado: Rodrigo Chafic Cintra El-Aouar, Advogado: Lorena Cintra El Aouar, Advogado: Thyago Parreira Braga, Agravado(s): SANEFER CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) E OUTRA, Advogado: Rodrigo Rizzo Vasques Filho, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 1402-47.2016.5.05.0631 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Marco Aurélio de Castro Júnior,



Agravado(s): IVANILDA JORGE DA SILVA, Advogado: Fábio Carvalho Brito, Agravado(s): SANDES CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-RR - 1002512-06.2017.5.02.0472 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): CLARO S.A., Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogada: Alessandra Felice dos Santos Percequillo, Agravado(s): FLÁVIO FERREIRA DA CRUZ, Advogado: Renan Figueiredo Fernandes, Agravado(s): SNTC SERVIÇOS EIRELI, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10381-42.2021.5.15.0017 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA, Procuradora: Deise Carolina Muniz Rebello, Agravado(s): VANIA PEREIRA MAIA, Advogado: Miliane Rodrigues da Silva, Agravado(s): EMAX - SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI - EPP, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: AIRR - 10323-03.2021.5.03.0137 da 3a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): SALUSTRIANO PEREIRA ANACLETO DA SILVA, Advogado: Humberto Marcial Fonseca, Advogado: Nasser Ahmad Allan, Agravado(s): UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA., Advogado: Rafael Alfredi de Matos, Advogada: Priscila Coelho Assis, Decisão: por unanimidade, dar provimento ao agravo de instrumento do reclamante apenas quanto ao tema "Vínculo de Emprego - Motorista de Aplicativo", ante a possível violação do art. 3º da CLT, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 100-52.2021.5.08.0007 da 8a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A., Advogado: Dirceu Marcelo Hoffmann, Agravado(s): ANDERSON CEZAR PEREIRA FONSECA, Advogada: Deise Maria Carvalho de Andrade, Advogado: Hilton da Silva Pontes, Agravado(s): LDM MANUTENÇÃO E MONTAGEM INDUSTRIAL - EIRELI, Decisão: por unanimidade: I - dar provimento ao agravo da reclamante para examinar o agravo de instrumento; II - dar provimento ao agravo de instrumento quanto ao tema "RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA. ENTE PÚBLICO. DONO DA OBRA", por possível má aplicação da Súmula 331, V, do TST, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 915-30.2011.5.02.0019 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): VIAÇÃO GATUSA TRANSPORTES URBANOS LTDA., Advogado: Raphael Garcia Ferraz de Sampaio, Advogado: Mauro Santa Maria, Agravado(s): JOSE ESTACIO CARNEIRO SILVA, Advogado: José Tadeu Filho, Advogado: Osmar Conceição da Cruz, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 101070-71.2017.5.01.0047 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Rodrigues Xavier, Advogado: Daniel Penha de Oliveira, Advogado: Augusto Carlos Lamêgo Júnior, Advogado: Nelson Wilians Fraton Rodrigues, Advogado: Hélio Siqueira Júnior, Agravado(s): PAULO SANTOS DE FRANCA, Advogado: Vanda Alves da Silva, Agravado(s): HEATING E COOLING TECNOLOGIA TÉRMICA LTDA., Advogado: Nilton Tadeu Beraldo, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 94-56.2021.5.14.0402 da 14a. Região**, Relatora:



Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DO ACRE, Procurador: Fábio Marcon Leonetti, Agravado(s): FRANCISCA DA ROCHA SILVA, Advogada: Isabelly Araújo Catão Benvenuti, Agravado(s): COOPERATIVA DOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS EM SERVIÇOS GERAIS - COOPSERGE, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 100568-46.2020.5.01.0074 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogado: Sandra da Silva Rocha, Advogada: Daniela Borja Rodrigues dos Santos, Agravado(s): JOSE CLAUDIO DA SILVA ALVES, Advogado: Carlos Roberto Bernardino, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno, e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 11611-86.2014.5.01.0007 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): ARI RICARDO CARVALHO DE ALMEIDA, Advogado: Wellington dos Santos Brittez, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento; **Processo: Ag-AIRR - 10017-93.2017.5.15.0087 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICACOES S/A, Advogado: Sérgio Carneiro Rosi, Agravado(s): THIAGO FERNANDO ELIAS, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Advogado: Ricardo Sanches Guilherme, Agravado(s): TELEFÔNICA BRASIL S.A., Advogado: Fabio Rivelli, Advogado: Bruno Machado Colela Maciel, Advogado: José Alberto Couto Maciel, Advogado: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues, Decisão: por unanimidade, não conhecer do agravo; **Processo: Ag-AIRR - 12067-54.2019.5.15.0077 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): PRESSSEG SERVIÇOS DE SEGURANÇA EIRELI, Advogado: Jackson Peargentile, Agravante(s) e Agravado (s): ESTADO DE SÃO PAULO, Procuradora: Marcela Gonçalves Godoi, Agravado(s): WALDECY RAMOS, Advogado: Ricardo Sanches Guilherme, Advogada: Renata Sanches Guilherme, Decisão: por unanimidade, negar provimento aos agravos; **Processo: AIRR - 32100-57.2005.5.05.0005 da 5a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ESTADO DA BAHIA, Procurador: Gustavo Lanat Filho, Agravado(s): JANETE MORAIS LEITE, Advogado: José Almir de Assunção Filho, Decisão: por unanimidade, em juízo de retratação, nos termos do artigo 1.030, inciso II, do CPC/2015 (art. 543-B, §3.º, do CPC/1973), dar provimento ao agravo de instrumento da segunda parte reclamada, por possível violação do art. 71, § 1º, da Lei 8.666/93, determinando o processamento do recurso de revista, a reautuação dos autos e a intimação das partes e dos interessados para seu julgamento, nos termos dos arts. 935 do CPC e 122 do RITST; **Processo: Ag-AIRR - 20174-96.2020.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Agravado(s): NADIA RAQUEL SOARES PEREIRA, Advogado: Rodrigo Lima De Oliveira, Agravado(s): LAZARI SERVIÇOS DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., Advogada: Bruna de Souza Franco, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: Ag-AIRR - 20424-37.2016.5.04.0561 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Advogada: Rochelle Milani Bernhard, Agravado(s): MARCELO MARQUES DOS SANTOS, Advogado: Lucas Barrios Mello, Advogado: Airtton Rafael Bier, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ARR -**



1222-79.2012.5.09.0010 da 9a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA., Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Embargado(a): CLAUDIO PEREIRA LUSTOSA, Advogado: Ademir da Silva, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração; **Processo: Ag-AIRR - 11508-05.2020.5.15.0064 da 15a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MUNICIPIO DE MONGAGUA, Procurador: Fernando Vieira Seixas, Agravado(s): JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA GOMES DOS SANTOS, Advogado: Carmem Lucia de Mello Franca, Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo; **Processo: ED-ARR - 164-51.2015.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: MÁRCIA CRISTHINA BASSA, Advogado: Ademir da Silva, Embargado(a): WALMART BRASIL LTDA., Advogado: Felipe Feliman Camargo, Advogada: Juliana Cristina Martinelli Raimundi, Advogado: Flávio Obino Filho, Advogado: Cláudio Dias de Castro, Decisão: por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração. Observação 1: a Ex.ma Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa registrou ressalva de entendimento pessoal; **Processo: Ag-RR - 353-39.2017.5.17.0004 da 17a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Armando Canali Filho, Advogado: Ana Teresa da Silva Carvalho, Agravado(s): FABIOLA VILVOCK, Advogado: Rannibie Riccelli Alves Batista, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BRADESCO VIDA E PREVIDÊNCIA S.A. E OUTRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1002002-15.2017.5.02.0012 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Fábio Cabral Silva de Oliveira Monteiro, Agravado(s): MARCELO COLACO GUIMARAES, Advogado: Roberta Christianini Souto Cruz, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: ARR - 1783-58.2015.5.05.0221 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s) e Recorrente(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Carla Elisângela Ferreira Alves Teixeira, Agravante(s) e Recorrido(s): ZILNEIDE DA SILVA ROCHA, Advogado: Caio Emanuel da Silva Rocha, Advogado: Marcos Ibrahim Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Caio Emanuel da Silva Rocha, patrono da parte ZILNEIDE DA SILVA ROCHA, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência;



Processo: ED-Ag-AIRR - 153-24.2011.5.01.0057 da 1a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Embargante: JULIANA DOS SANTOS SOARES DA SILVA, Advogado: Leonardo Campbell Bastos, Embargado(a): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Erika Leibel Rabinovitsch, Advogada: Guilmar Borges de Rezende, Embargado(a): TELESOLUÇÕES TELEMARKETING LTDA., Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência;

Processo: Ag-RR - 478-23.2017.5.09.0006 da 9a. Região, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): FRANCIS MAZAROTTO TULIO, Advogada: Cristiana Maria de Oliveira Vieira Granero Pereira, Advogado: José Paulo Granero Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência;

Processo: RR - 215-98.2016.5.10.0005 da 10a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, Advogada: Maria Sueni Ferreira de Melo, Recorrido(s): FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA, Advogado: Elvisson Pereira Jacobina Júnior, Advogada: Marcelise de Miranda Azevedo, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono da parte FABRICIO DE ALMEIDA TEIXEIRA, inscreveu-se em preferência;

Processo: ED-AIRR - 10729-44.2014.5.18.0010 da 18a. Região, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: MAGNO GENNARI MARIANO, Advogado: André Santos, Embargado(a): ANDRE LUIS DIAS EHRICH, Advogado: Fábio Barros de Camargo, Embargado(a): EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO, Advogado: Ronaldo Silva de Assis, Embargado(a): QUATTRO CONSTRUTORA LTDA - ME, , Embargado(a): OZT PARTICIPACOES EIRELI, , Embargado(a): MGM PARTICIPACOES EIRELI, , Embargado(a): OLEGARIO ZANDONAIDE TEODORO, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. André Santos, patrono da parte MAGNO GENNARI MARIANO, inscreveu-se em preferência;

Processo: Ag-Ag-ED-AIRR - 1000626-10.2018.5.02.0254 da 2a. Região, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s) e Agravado (s): MUNICÍPIO DE CUBATÃO, Procurador: Victor Augusto Lovecchio, Agravado(s): SONIA APARECIDA LEANDRO, Advogado: Jeferson dos Reis Guedes, Agravado(s): PRÓ-



SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, Advogado: Roberto Ricomini Piccelli, Advogado: Reinaldo Antônio de Araújo Miranda, Agravante(s) e Agravado (s): ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR BENEFICENTE DO BRASIL, Advogada: Franciele de Sousa Balmant, Advogado: Eduardo Horita Alonso, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Jeferson dos Reis Guedes, patrono da parte SONIA APARECIDA LEANDRO, inscreveu-se em preferência; **Processo: RR - 101344-80.2020.5.01.0483 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Recorrente(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Recorrido(s): JEFFERSON FRANCA DE AGUIAR, Advogado: Jorge Normando de Campos Rodrigues, Advogado: Mariana de Souza Azevedo, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Fernanda Katiane Santos Lima, patrona da parte JEFFERSON FRANCA DE AGUIAR, inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Rodrigo Camargo Barbosa, patrono da parte JEFFERSON FRANCA DE AGUIAR, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 274-67.2016.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marcelo Farias Kruschewsky Filho, Advogado: Vinicius Ferreira da Silva, Agravado(s): ANA RITA BORGES DE ANDRADE, Advogado: Armênio Carvalho Júnior, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte DESENBAHIA - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 10760-59.2019.5.15.0079 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COCA COLA INDUSTRIAS LTDA, Advogado: Ricardo Monteiro de Franca Miranda, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Rafael de Araujo Gomes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Ricardo Monteiro de França Miranda, patrono da parte C.C.I.L., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-ARR - 243-49.2016.5.13.0016 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: BANCO DO BRASIL S.A., Advogado: Luigi Morelli, Advogado: Felype Bezerra de Aguiar Barbosa, Embargado(a): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Embargado(a): SINDICATO DOS



EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CATOLÉ DO ROCHA E REGIÃO, Advogado: Caio Graco Coutinho Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Luigi Morelli, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100580-44.2019.5.01.0026 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Gustavo Oliveira Galvão, Advogado: Valton Doria Pessoa, Agravado(s): RAFAEL CARDOSO DOS SANTOS, Advogado: Jansen Gonçalves dos Santos Vieira, Advogado: Célio Pereira Coelho, Agravado(s): EMISSAO S/A, Advogado: Luciano de Souza Alves, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Fabiano Lima, patrono da parte COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 100437-97.2019.5.01.0012 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Marcelo Negrão Debenedito Silva, Agravado(s): NELSON BARBOZA DE MOURA FILHO, Advogado: Paulo Jorge Ribeiro da Silva, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcela Franzotti Miranda Garcia, patrono da parte PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ARR - 2363-98.2015.5.02.0083 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS, Advogado: Ronne Cristian Nunes, Advogado: Sérgio Gonini Benício, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - 2ª REGIÃO, Procurador: Vera Lúcia Carlos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Ronne Cristian Nunes, patrono da parte ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S.A. CASAS PERNAMBUCANAS, inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-RRAg - 1001393-65.2018.5.02.0313 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: AMADEUS BRASIL LTDA., Advogado: Aref Assreuy Júnior, Advogado: Alexandre Lauria Dutra, Advogado: Dora Aparecida Vieira, Advogada: Juliana Bortolotti, Embargado(a): KARINA UCHOA ROSA FORTE, Advogado: Carlos Augusto Jatahy Duque Estrada Junior, Advogado: Marcio Roberto Tavares, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com



nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Aref Assreuy Júnior, patrono da parte AMADEUS BRASIL LTDA., inscreveu-se em preferência; **Processo: ED-Ag-AIRR - 4-12.2020.5.14.0005 da 14a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Embargante: CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, Advogado: Rodrigo de Bittencourt Mudrovitsch, Advogado: Alex Jesus Augusto Filho, Advogado: Daniel Nascimento Gomes, Embargado(a): WELINGTON RIBEIRO DA SILVA, Advogado: José Válder Nunes Júnior, Advogado: Fabrício Matos da Costa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Rhany Victor Bacelar Wagner, patrona da parte CONSÓRCIO SANTO ANTÔNIO CIVIL, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 102298-71.2016.5.01.0482 da 1a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. - PETROBRAS, Advogado: Fábio Gomes de Freitas Bastos, Agravado(s): DOF SUBSEA BRASIL SERVICOS LTDA, Advogada: Ana Cristina Huang, Advogada: Juliana Helena Mendes Delaunay, Advogada: Silvia Helena Mauricio Martins, Advogado: Luiz de Andrade Mendes, Agravado(s): ALEXANDRE DOS SANTOS VIDAL, Advogado: Guilherme Bastos Nunes Batista, Advogado: Carlos Eduardo Almeida de Oliveira, Agravado(s): ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., Advogado: Renato Canizares, Advogado: Astrid Beyer Szrajbman, Advogado: Eduardo Alcântara Lopes, Agravado(s): SHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, Advogada: Jéssica Rodrigues Lima, Advogado: Livia Nogueira Paula, Advogado: Cristiano de Lima Barreto Dias, Agravado(s): LOGIKA SERVICOS DE TRANSPORTES LTDA - ME, Advogada: Vanessa Costa Machado Coutinho Abelha, Advogado: Estepheson Glader Soares de Moura, Agravado(s): NOVA PARCERIA SERVICOS LTDA - EPP, Advogado: Estepheson Glader Soares de Moura, Advogada: Vanessa Costa Machado Coutinho Abelha, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Marcus Castro Brumano Ferreira, patrono da parte ENSCO DO BRASIL PETRÓLEO E GÁS LTDA., inscreveu-se em preferência. Observação 2: o Dr. Thiago Barbosa de Oliveira, patrono da parte SHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1195-89.2017.5.05.0024 da 5a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): JULIANA CUNHA ANDRADE, Advogado: Mauro de Azevedo Menezes, Advogado: Paulo Sergio Brito Aragao, Agravado(s): FARMOQUÍMICA S A, Advogado: Rafael Maul de Andrade Crisafulli, Advogado: Bruno de Medeiros Lopes Tocantins, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Hugo Sampaio de Moraes, patrono da parte JULIANA CUNHA ANDRADE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000400-38.2016.5.02.0201 da 2a. Região**, Relatora: Ministra



Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MARIA APARECIDA DE AMORIM, Advogado: Bruno de Araújo Leite, Agravado(s): CLUB ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO S.A. E OUTRO, Advogado: Christiano Drumond Patrus Ananias, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno de Araújo Leite, patrono da parte MARIA APARECIDA DE AMORIM, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000066-25.2020.5.02.0084 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): JOAO DE VASCONCELOS FREIRE, Advogado: Jefferson Leonardo Alves N de Gerard Rechilling e Blasmond, Advogado: Ronaldo Ferreira Tolentino, Agravado(s): COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ, Advogado: Alexandre Liando da Silva, Advogada: Alice Siqueira Peu Montans de Sá, Advogado: Vinicius Franco de Sousa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Ronaldo Ferreira Tolentino, patrono da parte JOAO DE VASCONCELOS FREIRE, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000206-29.2017.5.02.0031 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): ALEX SANDRA DE HOLANDA SASSO, Advogado: Bruno de Araújo Leite, Agravado(s): ITAÚ UNIBANCO S.A., Advogado: José de Paula Monteiro Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Bruno de Araújo Leite, patrono da parte ALEX SANDRA DE HOLANDA SASSO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 20404-71.2019.5.04.0551 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): BANCO DO BRASIL S.A., Advogada: Camila Zanchin Golin, Agravado(s): VITOR MOUSER FONSECA, Advogado: Daniel da Luz, Advogado: Pablo Henrique Caovilla Kuhnen, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Paulo César Teixeira Filho, patrono da parte BANCO DO BRASIL S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 4-19.2015.5.09.0072 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): LUIZ ALFREDO CHIOQUETTA, Advogado: André Augusto Moreira Palma, Agravado(s): FLAVIO RIBEIRO GODINHO, Advogada: Eryka Farias de Negri, Advogado: André Franco de Oliveira Passos, Advogado: Alexandre Simões Lindoso, Advogado: Renato Ribeiro de Oliveira, Advogado: Almir Antonio Fabricio de Carvalho, Advogado: Eduardo Henrique de Oliveira Braga, Advogado: Sandro Lunard Nicoladeli, Advogado: Rodrigo Camargo Barbosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo



será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Eryka Farias de Negri, patrona da parte FLAVIO RIBEIRO GODINHO, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1000549-55.2017.5.02.0021 da 2a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., Advogada: Carla Teresa Martins Romar, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, Procurador: Omar Afif, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Carla Teresa Martins Romar, patrona da parte ARCOS DOURADOS COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 953-58.2017.5.09.0012 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Victor Russomano Júnior, Advogado: Ely Talyuli Júnior, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Daniela Ribeiro Cordeiro Russomano, Advogada: Marissol Jesus Filla, Advogado: Rafaella Munhoz da Rocha Lacerda, Agravado(s): KARLA FERNANDA AGUILAR FERNANDES, Advogado: Antônio Assad Mansur Neto, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1599-51.2017.5.13.0014 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: José Caetano dos Santos Filho, Agravado(s): MUNICIPIO DE FAGUNDES, Advogado: John Johnson Goncalves Dantas de Abrantes, Advogado: Marksuell Fernandes de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 11652-02.2017.5.15.0058 da 15a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): CORDALUX INDUSTRIA E COMERCIO DE UTENSILIOS DOMESTICOS LTDA E OUTRO, Advogado: Francisco Ramos, Advogada: Caroline Narcon Pires De Moraes Ramos, Agravado(s): CLAUDECI ARAUJO DA SILVA, Advogada: Elias de Souza Bahia, Advogado: André Zanini Wahbe, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 1000280-49.2021.5.02.0385 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Cléber Pinheiro, Advogado: Gisaldo do Nascimento Pereira, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogada: Paula de Paiva Santos, Agravado(s): RODRIGO VIGOLO GAMBAROTTO, Advogado: Cláudio Aydar de Oliveira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente



eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 25684-56.2016.5.24.0006 da 24a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogada: Renata Gonçalves Tognini, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): JOAO DE CARVALHO BASTOS NETO, Advogado: Alexandre Morais Cantero, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 20349-05.2017.5.04.0030 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): MAKRO ATACADISTA S.A., Advogada: Fabíola Cobianchi Nunes, Agravado(s): SILVANA MACHADO, Advogada: Jocélia Matilde Lopes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. Antes, intimar a parte contrária para apresentar contrarrazões ao Agravo interposto, nos termos do art. 266 do Regimento Interno do TST. ; **Processo: Ag-AIRR - 1012-58.2018.5.09.0029 da 9a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CURITIBA E REGIÃO, Advogado: José Eymard Loguércio, Agravado(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Decisão: por unanimidade, conhecer do agravo interno e, no mérito, negar-lhe provimento. retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 1000823-44.2014.5.02.0467 da 2a. Região**, Relatora: Ministra Maria Helena Mallmann, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Matheus Starck de Moraes, Agravado(s): JOSE DAMIAO FARTES DUQUE, Advogado: Rafael Wallerius, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 1133-37.2018.5.09.0013 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Marina Carvalho D Amico Pedriali, Advogado: Angelica Cristina Hossaka, Agravado(s): CARLOS AUGUSTO RAMALHO CARRARO, Advogado: Celso Ferrareze, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico.



O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-ED-AIRR - 101433-83.2019.5.01.0501 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICIPIO DE NILOPOLIS, Procurador: Marcelo Neves Monteiro, Agravado(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO, Procurador: Daniela Ribeiro Mendes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-RR - 2097-45.2017.5.09.0084 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Advogado: Vidal Ribeiro Ponçano, Agravado(s): ELISABETE BIM, Advogado: Maurício Guimarães, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 614-20.2021.5.06.0311 da 6a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): AURILEA MARIA DE ASSIS FEITOSA ESCOLA - ME, Advogada: Natália Rosângela Batista da Silva, Advogado: Antonino José Feitosa, Agravado(s): ROSANA COSTA DE MORAIS, Advogado: Pedro Rodrigo Santana Tabosa, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: a Dra. Natália Rosângela Batista da Silva, patrona da parte AURILEA MARIA DE ASSIS FEITOSA ESCOLA - ME, inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 1896-96.2017.5.09.0005 da 9a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Tobias de Macedo, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): EVERTON HENRIQUE DE FREITAS, Advogada: Cristiana Maria de Oliveira Vieira Granero Pereira, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-RR - 21897-12.2014.5.04.0405 da 4a. Região**, Relatora: Ministra Liana Chaib, Agravante(s): BANCO BRADESCO S.A., Advogado: Newton Dorneles Saratt, Advogado: Mozart Victor Russomano Neto, Agravado(s): SIDINEI ORLANDO MONTAGNA, Advogado: Mirson Mansur Guedes, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista a inscrição em preferência e esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico. O processo será pautado, oportunamente, em sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação; mantendo-se o interesse na preferência, necessário renovar a inscrição feita. Observação 1: o Dr. Mozart Victor



Russomano Neto, patrono da parte BANCO BRADESCO S.A., inscreveu-se em preferência; **Processo: Ag-AIRR - 1338-93.2016.5.13.0023 da 13a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, Procurador: Márcio Roberto de Freitas Evangelista, Agravado(s): MUNICIPIO DE ESPERANCA, Advogada: Lucélia Dias de Medeiros, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 100057-88.2018.5.01.0342 da 1a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL, Advogada: Ana Gabriela Burlamaqui de Carvalho Vianna, Advogado: Maurício de Figueiredo Corrêa da Veiga, Agravado(s): MARINO RODRIGUES VASCONCELOS SACRAMENTO, Advogada: Paula Valente Ramos, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente; **Processo: Ag-AIRR - 20474-29.2018.5.04.0291 da 4a. Região**, Relatora: Desembargadora Convocada Margareth Rodrigues Costa, Agravante(s): MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL, Procurador: João Vitor Rupp, Agravado(s): SANDRA BERNARDO DE SOUZA, Advogado: Jardel Trindade Martinho, Agravado(s): RENOVATTO RECURSOS HUMANOS LTDA., Advogado: Franco Messias Giúdice, Agravado(s): LABOR SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO LTDA., Advogada: Giovana Scapini Thomas, Decisão: retirar o processo de pauta, haja vista esta sessão ser exclusivamente em ambiente eletrônico; o processo foi remetido para sessão presencial, com opção de participação por videoconferência, com nova intimação, oportunamente. E, para constar, lavro a presente ata, que vai assinada pela Excelentíssima Ministra Maria Helena Mallmann e por mim subscrita aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

MARIA HELENA MALLMANN
Ministra Presidente da Segunda Turma

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA NETO
Secretário da Segunda Turma